

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 49

DIARIO OFFICIAL

SEXTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.465, que abre credito extraordinario no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 e 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 12 do corrente — Circular n. 15 — Expediente de 15, 16 e 18 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente 3 a 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Carreios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estado Civil, de Obras e Viação e da Instrução.

SEÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Acórdãos do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIIDADES ANONYMAS — Relatório da Companhia Fiação e Tecidos Malhense.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.465 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1897

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 22:710\$, para despesas com os serviços do Hospital de S. Sebastião nos mezos do janeiro ultimo e fevereiro corrente.

O Vice Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a transferencia do Hospital de S. Sebastião para a administração municipal, determinada pelo decreto n. 2.435, de 14 de janeiro findo, o qual foi expedido em virtude da autorização concedida no art. 2º § 1º da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, ainda não se tornou effectiva, visto depender da diligencia preliminar acordada com o prefeito do Distrito Federal o que se achou em via de execução; e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, resolve, nos termos do n. III, do dito paragrapho, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de vinte e dois contos setecentos e dez mil réis (22:710\$), afim de occorrer ás despesas com os serviços do mesmo hospital nos mezos do janeiro ultimo e fevereiro corrente, na conformidade da tabella annexa ao presente decreto.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Amaro Cavalcanti.

Tabella discriminativa, a que se refere o decreto n. 2.465, desta data, da despeza nos mezos de janeiro ultimo e fevereiro corrente, com o pessoal e material do Hospital de S. Sebastião

PESSOAL

1 director, na razão de 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação, annuaes.....	1:200\$000	
1 almoxarife, na de 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	600\$000	
1 pharmaceutico, idem.....	600\$000	
1 escrivão, na de 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	500\$000	
1 agente de compras, na de 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	400\$000	
1 porteiro, na de 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	300\$000	

ALDIDOS

1 pharmaceutico do extinto Hospital de Santa Barbara, na de 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	600\$000	
1 porteiro, idem, na de 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	300\$000	4:500\$000

MATERIAL

3 enfermeiros.....	600\$000	
1 enfermeira.....	200\$000	
1 cozinheiro.....	240\$000	
1 ajudante.....	160\$000	
1 machinista.....	400\$000	
2 foguistas.....	320\$000	
1 jardineiro.....	160\$000	
1 lavadeiro.....	160\$000	
Serventes.....	1:920\$000	
Custeio do hospital.	14:000\$000	
Para despesas de transporte que faz o agente de compras incumbido da cobrança das contribuições devidas por doentes tratados em 1ª classe.....	50\$000	18:210\$000
		22:710\$000

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de fevereiro de 1897. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo a que por decreto de 8 do corrente mez foram mandados reverter á effectividade de seus postos o capitão José Antunes de Souza Guimarães e o tenente Vicente Pinto de Sant' Anna, em virtude de sentença do Poder Judiciario, ficando revogado nesta parte o decreto de 24 de maio de 1894, que os reformara, resolve classificar o primeiro na 8ª companhia do regimento de infantaria da brigada policial desta Capital e incluir o segundo no quadro effectivo da mesma brigada, ficando aggregados a ella o capitão Horacio Liberato Bittencourt e o tenente Cesario Gomes da Silva, visto serem os mais modernos dos respectivos quadros.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Amaro Cavalcanti.

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, Luiz Meirelles Alves Moreira,

3º esquadrão — Alferes, Guilherme Balbó.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Joaquim Vieira de Moura.

— Foram transferidos:

A pedido:

Para o batalhão de artilharia de posição, ao qual ficará aggregado, o tenente da 4ª companhia do 9º batalhão de infantaria, José Gonçalves Pires da Silva;

Para o 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria, o tenente da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria, Antonio Augusto da Silva Santos.

Por conveniencia do serviço, para o 8º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o tenente Joaquim Amancio da Silva Graça; ficando sem effeito o decreto de 25 de outubro de 1891, na parte em que nomeou o referido official para o posto de capitão-ajudante do 6º batalhão da mesma arma;

Para o serviço da reserva, nos termos do art. 69, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859, ficando aggregados ao respectivo 2º batalhão, os tenentes e alferes da 1ª, 2ª e 4ª companhias do 6º batalhão de infantaria, José Teixeira Pires Villela Filho, Mariano Soares e Manuel Freire de Almeida.

— Foram declarados sem effeito os decretos de 18 de maio de 1893 e de 30 de setembro do anno proximo findo, na parte em que nomearam Luiz Augusto de Lima e Cirne para os postos de alferes e tenente do 4º e 2º quadros do 2º regimento de cavallaria.

Por decreto da mesma data, foi transferido, da 2ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil para a 1ª cadeira do 1º anno do curso geral da mesma escola, o Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, conforme requeru.

ERRATA

Na publicação feita no *Diario Official* n. 48, de 18 do corrente, á pag. 818, na 14ª linha, onde se lê—Alvaro Laper da Cruz— deve ler-se: Alvaro Lopes da Cruz.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente:

Foi reformado, na conformidade do art. 72, § 2º, da *Nova Consolidação das Leis da Alfândegas e Mesas de Rendas*, o sargento dos guardas da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Romualdo Pinto do Rego.

Foram nomeados:

O 3º escripturario do Thesouro Federal Andelino Augusto Corrêa, para o logar do 2º escripturario da mesma repartição;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Espirito Santo José de Barros e Almeida, para o logar do 3º escripturario do Thesouro Federal;

O official da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, bacharel Luiz Vossio Brígido, para o logar de inspector, em commissão, da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

O 2º escripturario da Alfândega do Estado da Bahia Odilon Padilha, para identico logar na Alfândega do Estado de Pernambuco;

O 3º escripturario da Alfândega do Estado da Bahia Arthur Ferreira Dutra, para o logar do 2º escripturario da mesma alfândega;

Delfino Nunes Pereira, para o logar de thesoureiro da Caixa Economica do Estado do Maranhão.

—Por outros de 17 do corrente:

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o chefe de secção da Alfândega do Rio de Janeiro Antonio Pires Durão.

Foram nomeados:

O conferente da Alfândega do Rio de Janeiro João Peixoto da Fonseca Guimarães, para o logar de chefe de secção da mesma alfândega;

O 1º escripturario da Alfândega do Rio de Janeiro Candido Elias Mendonça do Carvalho, para o logar de conferente da mesma alfândega;

O 2º escripturario do Thesouro Federal Arthur Alvaro Ewerton, para o logar de 1º escripturario da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 17 do corrente, foi tornado sem effeito o decreto de 26 de abril de 1890, na parte em que transferiu para o corpo de engenheiros navaes o capitão-tenente Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, visto não haver esse official se apresentado ao referido corpo e entrado em exercicio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de fevereiro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1897.

Communico vos, para os devidos effeitos, que, á vista dos inconvenientes que resultam da aglomeração de condemnados na Casa de Detenção, quer quanto á rigorosa vigilância que cumpre ser alli exercida para garantia e segurança das prisões, quer em relação ás exigencias da hygiene necessaria a taes estabelecimentos, resolvi

sejam recolhidos provisoriamente a esse estabelecim diversos presos daquella casa, que as serão remittidos pelo chefe de policia a quem nesta data recomendo a respectiva remoção, aguardando ali as guias dos juizes competentes, para seu ulterior destino.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.
— Sr. director da Casa de Correção.
Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

Secretaria de Policia do Districto Federal — 1ª secção — N. 71 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1897.

Cidadão ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em artigo editorial de hoje, sob o titulo — violencia punida — o *Jornal do Brazil*, dando noticia de ter sido condemnado como incurso nas penas do grão mélio do art. 210 do Código Penal o inspector Antonio José da Costa Gomes, diz que este funcionario esteve sempre em exercicio de seu cargo, apezar de ter sido pronunciado.

Cabe-me informar-vos não ser essa noticia a expressão da verdade, porquanto logo que tive conhecimento da sentença que pronunciara aquelle inspector, o mandei suspender do exercicio de seu emprego, nomeando o cidadão Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos, para substitui-lo interinamente.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, *André Cavalcante de Albuquerque*.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para que possa ser tomado na consideração que merecer, cópia do officio de 6 de fevereiro corrente, no qual o prefeito municipal da cidade de Morretes, no Estado do Paraná, pede lhe seja enviado regularmente o *Diario Official*. — Deu-se conhecimento ao mesmo prefeito.

Requerimento despachado

Alexandre Parodi. — Não pôde ser attendido, porquanto não exhibiu titulo de habilitação profissional competentemente legalizado.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida licença de tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao ajudante do porteiro do Museo Nacional Francisco Ferreira Maciel, para tratamento de sua saude.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por decretos de 15 do corrente, foram nomeados:

O Dr. João Paulo de Carvalho para o logar de director do Instituto dos Surdos-Mudos;

A repetidora do Instituto Benjamin Constant, Maria da Conceição Borges, para o logar de professora da 2ª classe de musica theorica e piano do mesmo estabelecimento.

Requerimento despachado

José Soares Pinto de Serqueira, pedindo a gratificação adicional correspondente a 30 annos de magisterio. — Indeferido. O tempo de repetidor não pôde ser computado para esse effeito.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se a expedição de ordm atim de que:

Se paguem as contas:

De 10:913\$693, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro e dezembro ultimos;

De 1:193\$600, de objectos de expediente fornecidos, em janeiro findo, por Leuzinger Irmãos & Comp., para a secretaria deste ministerio;

De 1:389\$200, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, em dezembro do anno passado;

De 186\$300, de concertos feitos, em fevereiro corrente, por Hiron Jacques, nas campanhas electricas do edificio desta secretaria de Estado;

De 741\$999, de fornecimentos feitos á secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em dezembro ultimo.

Si endemnissem:

O cidadão Francisco José Alvares da Fonseca, na qualidade de tutor de seus filhos, da quantia de 183\$840, do imposto relativo ao segundo semestre de 1896, por elle pago, do prolio n. 64 da rua do Passeio onde funcionou o ex-Instituto Sanitario Federal;

O escriptão do Externato do Gymnasio Nacional das quantias:

De 43\$400, das despesas de prompto pagamento por este feitas no mez passado;

De 714\$200, por elle applicada ao pagamento das gratificações vencidas em janeiro findo pelo pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento.

Se entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 39:451\$771, para occorrer, no presente mez, ao pagamento dos vencimentos dos delegados, escriptães e inspectores seccionaes, e dos agentes da segurança publica.

— Transmittiram-se ao inesimo ministerio:

Os documentos, na importancia de 574\$160, com que o Dr. Antonio Augusto de Macedo Sodré, ex-secretario do Instituto Sanitario Federal, justifica o emprego da quantia de 600\$, que lhe foi adiantada no anno passado, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o exercicio de 1896, afim de que, recebida do mesmo doutor a importancia de 25\$840, saldo existente em seu poder, se lhe dê a necessaria quitação;

Cópia do decreto n. 2.465, desta data, abrindo a este ministerio o credito extraordinario de 22:710\$, para occorrer ás despesas com o serviço do Hospital de S. Sebastião nos mezos de janeiro ultimo e fevereiro corrente, na conformidade da tabella annexa ao mesmo decreto.

— Requisitaram-se do presidente do Estado de Minas Geraes as necessarias providencias, afim de que seja recolhida a Delegacia Fiscal e transferida para o Thesouro Federal, por jogo de contas, a quantia de 1:297\$200, importancia da despeza feita, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, com o tratamento de enfermos no Hospicio Nacional por conta do mesmo Estado.

— Declarou-se ao director geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados ficarem approvados os contractos celebrados para diversos fornecimentos aquella assistencia, durante o actual semestre.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o cidadão Alfredo Sanches, para o cargo de official do expediente desta repartição.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foi prorogada por 30 dias, com o respectivo ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector da Alfândega de Penelo, bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 15 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1897.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, por conveniencia do serviço, resolvi revogar a circular n. 4, de 14 de janeiro de 1895, observando-e como out'ora, quanto ao despacho dos processos de exercicios findos, o disposto na circular n. 5, de 20 de janeiro de 1890. — *Bernardino de Campos*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de fevereiro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 19—Autorisando a pagar aos officiaes e guarnição do cruzador *Benjamin Constant* os vencimentos relativos ao mez de janeiro ultimo, fazendo escripturar a despeza em Movimentos de fundos—remessa feita ao Thesouro, e dar sciencia á mesma directoria.

Dia 16

À Alfandega de Corumbá:

N. 5—Recommendo a remessa da cópia do contracto celebrado com o negociante Carlos Canepa, para o fornecimento de uma lancha a vapor para o serviço da repartição, pela quantia de 29.000\$000.

Dia 18

À Recebedoria:

N. 80—Declarando que, existindo apenas o saldo de 38.215\$650 na verba—Reposições e restituições—do vigente orçamento, deixa de ser concedido o credito de 142.735\$750, pedido no officio n. 5, de 9 do corrente.

A's Delegacias Fiscaes:

Do Therezina:

N. 4—Communicando a remessa de 20.000\$ em notas de diversos valores.

Da Bahia:

N. 21—Concedendo o credito de 11.000\$, para o correr ás despesas pelas seguintes verbas:—Contadoria Geral da Guerra—pessoal, 500\$—Hospitaes e enfermarias—rações a empregados, viveres, etc., 10.000\$—Commissões Militares—pessoal, 500\$000.

De Minas Geraes:

N. 10—Idem idem o de 3.858\$220, afim de attender ao pagamento das despesas feitas no exercicio de 1896 pelas verbas seguintes:—Arsenaes, materia prima, etc., 3.658\$220;—Diversas despesas e eventuaes—Eventuaes—despesas diversas, 200\$000.

A' Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 11—Idem idem o de 20\$700, para pagamento de divida, de que é credora a Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Dia 17 de fevereiro de 1897

Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara.—Retituam-se 52\$360.

Monteiro Oliveira & Comp.—Rectifique-se. Jose Antonio dos Santos.—Elimine-se.

Carolina Teixeira de Jesus.—Não ha que deferir.

Tito Augusto Ferreira.—Junte o contracto. Augusto dos Aujos Santos.—Mostre-se quite do exercicio de 1896.

Oliveira Roxo & Comp.—Idem do 2º semestre.

Vicente Garcia.—Idem do 1º semestre.

André Francolino.—Idem.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.—Complete o sello.

A. Macarenhas & Comp.—Transfira-se e rectifique-se o numero.

Ignacio Moses.—Transfira-se.

Dia 18

Alberto Reis.—Reduza-se a 1.200\$000.

Teixeira & Mendes.—Rectifique-se.

Antonio Alves do Oliveira.—Mostre-se quite do 1º semestre.

Nunes & Carvalho.—Idem.

Eduardo Ashworth & Comp.—Averbe-se e rectifique-se o lançamento.

Manoel Pereira Ferreira.—Transfira-se.

Pio Maria Paula Ramos.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de fcl do pagador da Marinha Romeu Polycarpo Silveas.

Requerimentos despatchados

Gerber & Comp.—Compareça na secretaria. João Evangelista de Almeida.—Aguarde o julgamento final do Tribunal de Contas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de fevereiro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo que providencie por telegramma para que a Alfandega de Sergipe seja autorizada a entregar ao commandante do 26º batalhão de infantaria, por conta do § 16º—Etap—do exercicio de 1897, a quantia de 15.000\$, para occorrer ás despesas com o dito corpo, visto ter de seguir com urgencia para o interior do Estado, de cuja importancia deverá prestar contas o referido commandante.—Communicou-se por telegramma ao commandante do districto e ao inspector da Alfandega.

Pedindo, em additamento ao aviso de 27 do mez findo, que se dizne providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba, seja entregue ao chefe da commissão estrategica no Paraná, tenente-coronel Alberto Ferreira de Abreu, a quantia de 60.000\$, por conta do credito distribuido no exercicio de 1896, para attender aos pagamentos em atraso da mesma commissão, devendo o referido chefe prestar contas naquella delegacia.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo, para os fins convenientes, os papeis que serviram de base á expedição dos titulos de montepio civil ás pensionistas Sophia Ambrosina do Araujo, Eulina Maria de Araujo, Anna Francisca de Araujo e Adelaide Elisa de Araujo, filhas do escrivão aposentado do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Manoel Felix Pereira de Araujo, fallecido a 19 de junho de 1893.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando que nesta data é designado o tenente do corpo de estudo-maior de 1ª classe Adolpho Lins para, entendendo-se previamente com o Ministerio da Marinha, levar a effeito o trabalho de demarcação e levantamento da planta dos terrenos pertencentes á União, situados no morro do Pharol de Maceió, Estado das Alagoas, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 31, de 7 do mez findo, devendo o mesmo tenente continuar a perceber os vencimentos que actualmente lhe são abonados.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha e á Directoria Geral de Obras Militares.

Permittindo ao alumno da Escola Militar de Porto Alegre Edmundo Emilio de Souza Lima gozar o periodo das ferias no Estado da Bahia, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Transferindo, a seu pedido, do 14º batalhão de infantaria para o 2º da mesma arma, o alferes Francisco Barreto de Menezes.

Declarando sem effeito a transferencia de matricula da Escola Militar desta Capital para a do Estado do Rio Grande do Sul do alferes Miguel Pires Ferreira, concedida por portaria de 26 de dezembro do anno proximo findo.—Communicou-se á Escola Militar da Capital Federal.

Mandando recolher á Escola Militar desta Capital, a seu pedido, o alumno da mesma escola Sertorio Maximiano de Castro, que se acha servindo no 16º batalhão de infantaria.—Communicou-se á mesma escola.

—A' Directoria Geral de Obras Militares, declarando, para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio n. 10, de 11 de janeiro ultimo, que é intida a distribuição do credito para as despesas com as obras militares no exercicio corrente, visto não convir fazer as alterações consignadas no dito officio.

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda:

Podindo providencias para que sejam despachados livres de direito na Alfandega do Rio de Janeiro osapparehos e instrumentos de physica e topographia, e bem assim os productos chimicos vindos da Europa por intermedio da firma C. Vaute et & Comp. desta Capital e destinados ao serviço das aulas do Collegio Militar.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo licença para no corrente anno se matricular em nas escolas do exercito, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos officiaes, praças e paizanos abaixo declarados:

NA ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Arma de infantaria

34º batalhão—2º sargento Astolpho Ferreira Pinho.

37º batalhão—2º sargento Luiz Pitombo Filho, soldado Francisco Richard, ao alumno do Collegio Militar Mario Hermes da Fonseca, devendo tornar-se effectivo o seu desligamento daquelle collegio, depois de realisada a matricula

Paizanos—Celso Gonçalves Senna, João Gayoso do Barros Vasconcellos, Manoel Gomes Porto, Walter dos Santos Pereira, Octavio Felix Ferreira e Silva, Joaquim José da Costa Silva e Francisco Martins da Costa Junior.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

NA ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL:

Arma de artilharia

2º regimento—2º tenente Fabio Fabricci. 4º regimento—2º tenente Antonio Garcez Caminha.

Arma de cavallaria

5º regimento—2º sargento Dionysio Porto Caminha.

Arma de infantaria

2º batalhão—Alferes graduado João Pedro do Amaral e Silva.

36º batalhão—Tenente Antonio Pereira Leitão da Silva.

Paizanos—Adolpho Pereira de Mello, Alberto Porto Alegre, José Rodrigues Coelho, Sebastião Castanholas e Carlos Bacellar.

NA ESCOLA MILITAR DO CEARÁ:

Arma de infantaria

1º batalhão—Soldado Tancredo Regis de Alencastro.

5º batalhão—Alferes Carlos Manoel do Lima.

29º batalhão—Alferes Manoel Augusto de Athayde.

Paizanos—Ernesto Baptista Vaz, Origones de Carvalho e Gonçalo de Castro Cavalcanti.

Mandando:

Recolher ao 9º batalhão de infantaria ao qual pertence, o alferes Antonio Augusto dos Santos, que se acha addido ao 16º da mesma arma;

Servir no 6º regimento de artilharia, durante o periodo das ferias, aos alumnos da Escola Militar desta Capital João Capistrano de Sant'Anna e José Mathias Ferreira de Abreu.—Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Admittir na Escola de Sargentos, quando houver vaga e satisfitas as exigencias regulamentares, o menor Oscar Barbosa Lima.

Permittindo ao alumno da Escola Militar do Ceará João Pereira Lima Wanderley, gozar as ferias do corrente anno no Estado da Parahyba do Norte.

Transferindo:

Para o 6º regimento de cavallaria o tenente do corpo de transporte Carlos Augusto Cogoy, conforme pediu;

Para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas da do Estado do Ceará o alferes Jorge Braga da Silva e daquelle escola para a do Rio Grande do Sul, a matricula do alferes Agenor da Silva, 2º tenente João Moreira Cesar Barroso e Flavio Queiroz do Nascimento, conforme pedem.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital, declarando que fica adiada para 1º de abril proximo a abertura das aulas da mesma escola, visto ter se de proceder a diversos concertos indispensaveis naquelle estabelecimento.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Dia 5

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Pedindo providencia para que com urgencia seja posto á disposição do commandante da Fortaleza de Santa Cruz uma lancha para fazer o serviço quarentenario, visto ser perigoso o emprego de escaler principalmente por occasião de tempestade, conforme pediu aquelle commandante em telegramma de hontem.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, para que seja distribuido com urgencia á Contadoria Geral da Guerra o credito da quantia de 575:500\$, para occorrer ao pagamento dos prets, de forragens e ferragens, por conta da rubrica 20ª —Despezas de corpo e quartéis— no exercicio corrente.

—A Repartição de Ajudante General, concedendo licenca para no corrente anno se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

NA ESCOLA MILITAR DA CAPITAL

Arma de artilharia

2º regimento— Anspeçada Candido Francisco Carneiro Monteiro.

3º regimento—2º tenente Ascendino Homem de Carvalho, addido ao 1º batalhão de engenharia.

Arma de infantaria

1º batalhão — Soldado Arsenio Rodrigues Campos.

5º batalhão — Alferes Antonio Joaquim de Souza.

7º batalhão—Alferes João Alexandre Bastos e 2º sargento Antonio Paiva de Sampaio.

27º batalhão — Alferes José Francisco de Lima Minello.

32º batalhão — Alferes Miguel Antonio de Alvarenga.

36º batalhão— Alferes José Pinto da Silva, alumno da Escola Pratica do Exercito desta Capital.

Paizanos — Alberto Sulles, Antonio de Assumpção Ferreira Braga, Antonio da Fonseca, Decolecio Augusto da Silva (alumno da Escola de Sargentos), Djulma Napoleão Nunes Basto, Emilio Prevost, Florentino dos Santos Neves, Francisco José Gonçalves, Francisco de Paula Kinistz Marçal, Francisco da Silva Lobo, Henrique Cardoso Franco, João Coelho de Souza, João da Costa Ramos, José Elias Bandoira, Lino dos Santos Jacques, Luiz Tavares Guerreiro, Ludgero Cornelios Santos, Luiz Felipe Teixeira da Rocha, Oscar Porciuncula Darleau, Raul Carlos dos Santos, Romeu Halfeld, Alpheu Tolentino de Souza, Celso de Almeida Senna, Calmelio Baptista Poppe, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Adalberto Diniz, Julio Coelho e Manoel Jorge Dantas.—Communicou-se ao commando da escola.

ESCOLA MILITAR DO CEARÁ

Arma de artilharia

2º regimento — 2º sargento Alberto Beaumont de Abreu.

Arma de cavallaria

1º regimento—Alferes Christiano Uffacker.

Arma de infantaria

1º batalhão — Anspeçada Joaquim Theopompo de Godoy e Vasconcelos.

12º batalhão— Alferes Adalberto Gonçalves de Menezes.

14º batalhão — Alferes Gastão Pinto da Silveira e Julio Borges Uchôa e soldados Arthur Godofredo Pinto e José Felício Rodrigues Lima.

Paizanos—Annibal Homem Garcia de Naronha, Augusto Ferreira Pinto Junior, Augusto Torres, Francisco Baptista da Silveira,

Francisco Mariano Cavalcante do Albuquerque Jacob Nogueira, Joaquim Augusto de Carvalho, Vicente de Oliveira Leite e Virgilio Climaco Nogueira.

NA ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL:

Arma de artilharia

3º regimento — 2º sargento Euclides de Moraes Salgado.

Arma de cavallaria

3º regimento — Alferes José Cezar Antunes.

4º regimento — Alferes João Pedro Viçencio.

Arma de infantaria

4º batalhão — Alferes Alvaro Antunes da Cruz.

17º batalhão— Alferes João Baptista Rosas. 32º batalhão — Alferes graduado Heleodoro Sodré.

Paizanos— Cicero Ribeiro Dantas, Evaristo Marques da Silva, José Maria Suzini, Manoel Marques da Silva Acauan, Manoel Müller de Miranda, Sebastião Brandão, Mario Monteiro, Alberto Porto Alegre, Emilio Castilhos e José Alberto Mello Portella.

Transferindo:

Para a Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar desta Capital o alumno alferes do 40º batalhão de infantaria José Sotero de Menezes Junior, conforme pediu.—Communicou-se ao commando da ultima escola.

Para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 2º da mesma arma Antonio Bomvindo Ramos, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme pediu.

Concedendo dois mezes de licenca, com soldo simples, ao cabo de esquadra do 13º regimento de cavallaria Marcos José de Oliveira e Silva, para tratar de negocios da seu interesse no Estado de Minas Gerais.

Dispensando, conforme pediu, do logar de subalterno da uma das companhias de Alunos da Escola Militar do Ceará o alferes João Baptista de Souza Carvalho.

Mandando ficar sem effeito as transferencias dos alferes Pedro Augusto Menna Barreto, do 2º para o 17º batalhão de infantaria, e Dionysio Alfonso Fernandes, do 13º para o 6º regimento de cavallaria, aquella constan e da portaria de 24 de dezembro ultimo e esta de 4 de janeiro findo, e as portarias de 8 de dezembro ultimo e 15 de janeiro findo, esta mandando por á disposição do commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul o alferes do 37º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Biellar e aquella transferindo o alferes David Luiz Cunha, do 12º regimento de cavallaria para o 11º da mesma arma.

—Transferindo para a Escola Militar desta Capital a licenca concedida por portaria de 20 de novembro do anno proximo passado ao inferior do 23º batalhão de infantaria Cesar Avila, para matricular-se na Escola Militar do Ceará.

—Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito em officio n. 126, de 30 do mez findo, dirigido a essa repartição, do medico de 2ª classe Dr. Antonio José de Souza Gouveia, para o cargo de director do Hospital Militar Provisorio do Andarahy, ficando sem effeito as propostas anteriores para aquelle cargo e para inspecionar os hospitais e enfermarias militares do Estado do Rio Grande do Sul; do medico de 5ª classe Dr. Tiberio Soares Bustamaqui, para servir na guarnição do Estado de Mato Grosso.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando em solução ao officio n. 1237, de hontem datado, que é approvada a deliberação que tomou de mandar desligar do mesmo collegio o alumno João Paula de Miranda Carvalho, visto achar-se comprehendido na ultima parte do § 2º do art. 91 do regulamento em vigor.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Contabilidade

Expediente de 17 de fevereiro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 22618924, folha do pessoal empregado no recenseamento a cargo da Directoria Geral de Estatística, durante o mez de janeiro findo (aviso n. 316);

De 13:633\$125, férias do pessoal empregado nos diversos serviços do novo abastecimento de agua a esta Capital, no mez de janeiro findo (aviso n. 317);

De 14.624\$250, do duas folhas do pessoal incumbido dos serviços dos encanamentos geraes do abastecimento de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o mez de janeiro ultimo (aviso n. 318);

De 61:300\$, ao engenheiro Francisco de Almeida Torres, proveniente de favores a que tem direito em virtude do seu contracto de burgos agricolas no Estado do Paraná, com relação a serviços executados em 1896 (aviso n. 319);

De 23.226-10-0, a Fiorita & Comp., de passagens a imigrantes vindos para o Brazil em 1895 (aviso n. 320);

De 250:913\$174, a Companhia Estrada do Ferro Mogiana, proveniente de juros garantidos e relativos ao 1º semestre de 1896 (aviso n. 321);

De 941\$5 0, a varios fornecedores de carroças para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 323);

De 1:380\$, proveniente dos aluguis dos predios occupados com escritorios e depositos de materias dos 2º, 3º, 4º e 5º districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante os mezes de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 324);

De 621\$600, a diversos fornecedores de materias e outros artigos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 325);

De 1:713\$195, a diversos, por objectos para expediente, fornecidos em dezembro ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 326);

De 470\$451, de fornecimentos feitos, em dezembro, á Directoria do Jardim Botânico (aviso n. 327);

De 12\$775, ao Lloyd Brasileiro, de subvenção pela viagem ao Norte, realisada em dezembro ultimo pelo paquete *Planeta* (aviso n. 328);

De 4:500\$, ao mesmo, da viagem aos portos do Sul, em janeiro findo, realisada pelo paquete *Agnoré* (aviso n. 329);

De 4:500\$, ao mesmo, da viagem aos portos do Sul, em janeiro findo, pelo paquete *Victoria* (aviso n. 330).

Dia 18

De 36:811\$889, folhas do pessoal empregado em varios serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em janeiro findo (aviso n. 343);

De 9:811\$304, a Behrend, Schmidt & Comp., proveniente de papel fornecido para a impressão do registro civil de 1894 (aviso n. 344);

De 2:238\$870, proveniente de trabalhos de reconstrução de calcamentos levantados para a execução de melhoramentos no encanamento de agua, durante os mezes de setembro a dezembro ultimos (aviso n. 345);

De 766\$610, de materias e outros artigos fornecidos em dezembro ultimo á Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 346);

De 7:784\$270, de 22 centos de fornecimentos feitos de fevereiro a dezembro de 1896 á Inspeção Geral de Obras Publicas (aviso n. 347).

—Ao mesmo ministerio, autorizando a recolher a quantia de 1:771\$999, proveniente da venda, durante o anno passado, de publicações feitas pelo Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 348).

—Foram enviadas as distribuições dos creditos da verba relativa à Repartição Geral dos Telegraphos, bem como a referente às obras federaes nos Estados, ambas mencionando as alterações consignadas na vigente lei do orçamento (avisos ns. 350 e 351).

Requerimentos despachados

Gentil H. de Oliveira Roxo.—Junta guia.
João Ferreira de Brito.—Diferido.
João Pereira Navarro de Andrade.—Idem.
José Francisco Coelho de Oliveira.—Idem.
Manoel Victor de Aguiar.—Idem.
José Antonino de Azevedo.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de fevereiro de 1897

Communicou-se ao governador do Estado do Maranhão, em resposta ao seu officio de 9 do mez passado, que os diplomas e medalhas da Exposição de Chicago foram remetidos aquelle governo por intermedio da Companhia Lloyd Brasileiro.

Segundo o relatório da extincta agencia official de immigração no Estado do Paraná, no anno de 1896, o movimento immigratorio foi o seguinte:

Entraram durante os mezes de janeiro a agosto os seguintes immigrants:

Por conta do Estado:		
Austriacos.....	830	
Italianos.....	15	845
Por conta da União:		
Allemaes.....	46	
Hispanhoes.....	46	
Italianos.....	66	
Polacos.....	9.738	
Portuguezes.....	10	
Russos.....	632	10.536
Total.....		11.381

Espontaneos:		
Allemaes.....	7	
Polacos.....	1.653	
Portuguezes.....	4	1.664

Durante os mezes de setembro a dezembro do mesmo anno entraram os seguintes immigrants:

Setembro:		
Polacos.....	102	
Italianos.....	16	
Francezes.....	5	
Allemaes.....	5	
Russos.....	3	131

Outubro:		
Polacos.....	5	
Italianos.....	5	10

Novembro:		
Polacos.....	31	
Russos.....	6	
Italianos.....	5	
Dinamarquezos.....	5	47
Total.....		188

Repartição:
Durante o exercicio da mesma agencia só foi repatriada uma viuva com uma filha de 19 annos de idade.

Mortalidade:
No mesmo periodo somente occorram dous obitos de menores que desembarcaram em estado gravissimo, tendo sido os enterros feitos pela agencia d'esses e de outros que do bordo recebia já fallecidos.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, em 18 de fevereiro de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Obras Publicas
Expediente de 18 de fevereiro de 1897
Recommendeu-se ao director geral dos telegraphos providenciasse afim de que o cidadão Alexandre Affonso da Rocha Sattamini possa fazer uso official do telegrapho em quanto exercer nas Alfandegas do Pará e Amazonas a commissão fiscal de que foi incumbido pelo Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS
Expediente do dia 16 de fevereiro de 1897
Foi suspenso por 30 dias o praticante da agencia de Nitheroy Carlos Pavolide, como ineuro nos ns. 11 do art. 444 e 1 do art. 436 do regulamento vigente.

Movimento de officios:
Entraram 136 officios, das seguintes pro cedencias:

Secretaria.....	1
Diversos.....	7
Requerimentos.....	9
Districto Federal.....	15
Minas Geraes.....	11
S. Paulo.....	33
Rio Grande do Sul.....	13
Espirito Santo.....	7
Goyaz.....	2
Parahyba.....	1
Paraná.....	10
Portugal.....	27
Total.....	136

—Sahiram 10 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	6
Espirito Santo.....	1
Districto Federal.....	2
Diversos.....	1
Total.....	10

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 18 do corrente:
Foi promovido a amanuense o praticante Amaro da Gama Machado;
Foi nomeado praticante o praticante suplente José Augusto Proença Moreira.

Movimento de malas na 5ª secção, em 16 de fevereiro de 1897

Entradas	Malas
Diarias.....	77
Vapor nacional Santos, 7 horas e 40 minutos, Santos.....	1
A conferencia terminou ás 7 horas e 45 minutos.	
Vapor inglez Imperial Prince, New York.....	16
A conferencia terminou ás 8 horas e 30 minutos.	
Vapor nacional Meteor, Porto Alegre	1
A conferencia terminou á 1 hora e 20 minutos.	
Paquete francez Chili, Rio de Prata...	17
A primeira mala foi aberta ás 2 horas e 45 minutos e a ultima ás 3 horas e 10 minutos.	
Total.....	112

Sahidas	Malas
Diarias.....	91
Vapor nacional Augusto Leal, 5 horas da manhã, Angra e Paraty.....	2
Vapor nacional Itaituba, 7 horas da manhã, Pernambuco.....	16
Vapor nacional União, 10 horas da manhã, Bahia e Pernambuco.....	4
Vapor nacional Industrial, 10 horas da manhã, Aracaju.....	1
Vapor nacional Itacolomy, 10 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor inglez William Branfort, 12 horas da manhã, Barbados.....	1
Vapor nacional Teveirinha, 3 horas da tarde, S. João da Barra.....	1
Vapor nacional Iurardé, 4 horas da tarde, sul.....	21

Vapor italiano Agordat, 2 horas da tarde, Genova.....	5
Paquete francez Chili, 8 horas da noite, Europa.....	82
Total.....	225
Entradas.....	112
Sahidas.....	225
Total.....	337

Dia 17 de fevereiro de 1897

Ao Sr. ministro:

Foi remettido o requerimento em que o segundo official dos Correios do Districto Federal, Max Fleiuss, pede pagamento dos vencimentos relativos ao tempo decorrido de 24 do agosto a 3 de outubro de 1896.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria.

Remettêu-se o requerimento do ex-collector Joaquim de Oliveira Freitas, dos Correios do Districto Federal, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.

Requerimento despachado

Pedro Fernandes Torres, pedindo entrega de dous attestados que apresentou, quando se inscreveu no concurso para a vaga de praticante suplente.—Sim, em termos.

Movimento de officios:

Entraram 181 officios, das seguintes pro cedencias:

Diversos.....	14
Italia.....	103
Secretaria.....	4
Requerimentos.....	3
Minas Geraes.....	5
S. Paulo.....	61
Districto Federal.....	11
Allemanha.....	7
Republica Argentina.....	18
Total.....	181

—Sahiram 63 officios, assim distribuidos:

Russia.....	1
Assumpção.....	1
Tokio.....	1
Berlim.....	1
S. Thomaz.....	1
Pariz.....	1
Vienna.....	1
Munich.....	1
Bombaim.....	1
Bucarest.....	1
Montevideo.....	1
Stockolm.....	1
Berne.....	1
Mexico.....	1
Melbourne.....	1
Guatemala.....	1
Lagos.....	1
Londres.....	1
Lisboa.....	2
Madrid.....	7
Buenos Aires.....	3
Barbados.....	1
Roma.....	7
Cologne.....	2
Minas.....	6
Espirito Santo.....	2
Santa Catharina.....	2
S. Paulo.....	3
Districto Federal.....	8
Ministro.....	1
Secretaria.....	1
Pará.....	1
Paraná.....	1
Bahia.....	1
Total.....	66

Movimento de malas na 5ª secção, em 17 de fevereiro de 1897

Entradas	Malas
Diarias.....	59
Vapor inglez Liguria, 8 horas e 30 minutos da manhã, Valparaiso e escalas.....	44

A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 20 minutos e a ultima ás 9 horas e 20 minutos.
 Paquete italiano *Matteo Brusso*, 8 horas da manhã, Genova e Las Palmas..... 12
 A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 25 minutos e a ultima ás 9 horas e 50 minutos.

Sahidas

Diarios..... 86
 Vapor nacional *Alexandria*, 10 horas, Sul..... 14
 Paquete nacional *Itauna*, 1 hora da tarde, Victoria e Bahia..... 10
 Vapor inglez *Olbers*, 9 horas da manhã, Bahia e New-York..... 10
 Paquete inglez *Liguria*, 10 horas da manhã, Europa..... 32
 Vapor inglez *Olaf*, 3 horas da tarde, Buenos Ayres..... 2
 Vapor inglez *Holbein*, 3 horas da tarde, Santos..... 1
 Vapor allemão *Porto Alegre*, 11 horas da manhã, Santos..... 1

Entradas.....	115
Sahidas.....	156
	271

Thesouraria, 16 do feveiro de 1897

Venda de sellos..... 5:412\$000
 Vales nacionaes emittidos..... 2:338\$240
 Ditos nacionaes pagos..... 11:830\$200
 Dia 17:
 Venda de sellos..... 3:684\$100
 Vales nacionaes emittidos..... 3:142\$240
 Ditos nacionaes pagos..... 12:042\$400

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Movimento da Repartição do Correio do Districto Federal, durante o mez de dezembro proximo findo

A monta da correspondencia entrada attingiu ao algarismo de 11.797.060, sendo: nacional, 8.145.912, internacional, 3.651.097 e estrangeira 51; ordinaria, 11.665.987, registrada sem valor, 127.944 e com valor, 14.129, na importancia de 2.406.156\$790. A correspondencia entrada nas caixas e agencias urbanas ascendeu ao numero de 616.569; sendo: ordinaria, officios, 16.244, autos, 59, maços, 110, cartas franqueadas, 431.336, cartas insufficientes, 803, cartas não franqueadas, 3.165, cartas-bilhetes, 707, bilhetes postaes, 3.058, manuscritos, 470, impressos, 84.647; jornaes, 71.443, amostras, 273 e expressos, 92; registrada sem valor: officios, 155, cartas, 3.069, impressos, 192, amostras, 195 e encomendas, 202; com valor: officios, 124, na importancia de 691\$, cartas, 222, na importancia de 20.907\$ e encomendas, 2, na importancia de 100\$000.

A correspondencia vinda das agencias e caixas suburbanas elevou-se a 731.480, sendo: ordinaria, officios, 32.092; autos, 65; maços, 58; cartas franqueadas, 350.292; cartas insufficientes, 515; cartas não franqueadas, 2.878; cartas bilhetes, 3.225; bilhetes postaes, 5.641; manuscritos, 1.504; impressos, 72.133; jornaes, 245.892; amostras, 483; expressas, 3; e avulsas, 3 registrada sem valor: officio, 530; cartas, 10.896; impressos, 3.114; amostras, 224; e encomendas, 1.704; com valor: officios, 40; na importancia de 33.313\$530, cartas, 157; na importancia de 27.752\$ e encomendas, 31, na importancia de 2.370\$000.

A correspondencia entrada das agencias do Estado do Rio, montou a 954.225, sendo ordinaria: officios, 4.170; autos, 31; maços, 41; cartas franqueadas, 723.732; cartas insufficientes, 354; cartas não franqueadas, 5.053; cartas-bilhetes, 3.568; bilhetes postaes, 9.818; manuscritos, 473; impressos, 26.716;

jornaes, 154.393; amostras, 750 e avulsos, 6; registrado sem valor: officios, 1.331; cartas, 12.270; manuscritos, 638; impressos, 2.118; jornaes, 341; amostras, 874 e encomendas, 4.253; com valor: officios, 75, na importancia de 57.941\$, cartas, 2.974, na importancia de 501.340\$ e encomendas, 46, na importancia de 4.080\$000.

A correspondencia entrada das administrações subiu a 5.106\$280, sendo: ordinaria, officios, 221.342; autos, 456; maços, 385; cartas franqueadas, 2.572.696; cartas insufficientes, 2.768; cartas não franqueadas, 20.951; cartas-bilhetes, 21.357; bilhetes-postaes, 32.955; manuscritos, 6.854; impressos, 457.557; jornaes, 1.728.408; amostras, 2.852; expressas, 12 e avulsas, 15; registrada sem valor: officios, 2.320; cartas, 19.892; manuscritos, 509; impressos, 3.429; amostras, 412 e encomendas, 1.479; com valor: officios- 140, na importancia de 141.214\$500; cartas, 7.276, na importancia de 1.131.406\$; e encomendas 94, na importancia de 8.890\$000.

A correspondencia internacional entrada elevou-se a 3.051.097, sendo: ordinaria, cartas franqueadas, 1.244.667; cartas insufficientes, 5.498; cartas não franqueadas, 17.696; cartas-bilhetes, 17.255; bilhetes postaes, 37.346; manuscritos, 6.834; impressos, 300.694; jornaes, 2.002.668; e amostras, 2.101; registradas: cartas, 15.080; cartas bilhetes 41; bilhetes postaes 73; manuscritos, 90; impressos, 675; jornaes, 45; e amostras 439.

A correspondencia estrangeira entrada attingiu ao numero de 51, sendo: cartas, 42; cartas bilhetes 5; bilhetes postaes 2 e amostras 2.

A correspondencia postada nesta repartiçao ascendeu ao algarismo de 737.349; sendo: ordinaria, officios, 8.061; autos; 116; maços, 863; cartas franqueadas 604.647; cartas insufficientes 2.579; cartas não franqueadas 3.548; cartas-bilhetes 1.041; bilhetes postaes, 742; manuscritos, 4.337; impressos, 9.569; jornaes, 63.870 e amostras, 615; depois da hora: cartas, 2.527; cartas-bilhetes, 132 e bilhetes postaes, 121; a ultima hora: cartas, 1.427, cartas bilhetes, 79 e bilhetes postaes, 89; registrada sem valor: officios, 6.397; cartas, 16.580; manuscritos, 731, impressos, 6.119; amostras, 132 e encomendas, 80; com valor: officios, 183, na importancia de 133.537\$360; cartas, 2.627, na importancia de 320.319\$200 e encomendas, 133, na importancia de 19.277\$000.

Foram recebidas das agencias suburbanas, 144.367; malas directas e de transito, 103.348 do interior, 443.584; daquellas, 396.273; destas: do exterior foram recebidas, 197.121 directas e 161.152 de transito.

Foram expedidas para as agencias suburbanas, 71.346 objectos, sendo: correspondencia ordinaria, officios, 1.340, autos, 59; maços, 69; cartas franqueadas, 46.159; cartas insufficientes, 127; cartas não franqueadas, 706; cartas-bilhetes, 414; bilhetes postaes, 533; manuscritos, 705; impressos, 4.446; jornaes, 4.591; amostras, 239 e avulsas 3; registrada sem valor: officios, 1.411, cartas, 6.595; manuscritos, 79; impressos, 2.762; amostras, 164 e encomendas 599; com valor: officios, 143, na importancia de 21.832\$420; cartas, 130, na importancia de 20.187\$ e encomendas, 21, na importancia de 2.200\$000.

Expediram-se para as agencias do Estado do Rio de Janeiro 579.637 objectos, sendo: correspondencia ordinaria, officios, 5.489; autos, 60; maços, 335; cartas franqueadas, 417.403; cartas insufficientes, 1.588; cartas não franqueadas, 3.028; cartas-bilhetes, 2.945; bilhetes postaes, 10.118; manuscritos, 1.623; impressos, 22.512; jornaes, 192.445; amostras, 451 e avulsas 6; registrada sem valor: officios, 2.572; cartas 6.408; manuscritos, 330; impressos, 1.598; amostras, 288 e encomendas, 1.476; com valor: officios, 86, na importancia de 66.287\$200, cartas, 2.638, na importancia de 142.340\$ e encomendas 61, na importancia de 8.530\$000.

A correspondencia expedida para as administrações attingiu a 2.402.934, sendo: ordi-

naria officios, 14.835, autos, 139; maços, 644; cartas franqueadas, 1.219.111; cartas insufficientes, 3.552; cartas não franqueadas, 16.166; cartas-bilhete, 12.328; bilhetes postaes, 16.617; manuscritos, 4.680; impressos, 160.649; jornaes, 922.847; amostras, 1.591 e avulsas, 15; registrada sem valor: officios, 3.565; cartas, 14.723; cartas-bilhetes, 10; bilhetes postaes, 19; manuscritos, 417; impressos, 3.103; jornaes, 12; amostras, 246 e encomendas, 792; com valor: officios, 207, na importancia de 199.384\$760; cartas, 6.485, na importancia de 809.609\$200 e encomendas, 161, na importancia de 22.517\$000.

A correspondencia expelida para os paizes da Convenção Postal ascendeu a 270.942, sendo: ordinaria, cartas franqueadas, 178.168; cartas insufficientes, 1.383; cartas não franqueadas, 2.359; cartas-bilhetes, 2.761; bilhetes postaes, 1.442; manuscritos, 2.060; impressos, 12.069; jornaes, 50.131 e amostras, 401; registrada: cartas, 15.214; cartas-bilhetes, 7; bilhetes postaes, 9; manuscritos, 471; impressos, 3.642; jornaes, 350 e amostras, 481.

A correspondencia expelida para os paizes extranhos a União Postal subiu a 42 objectos, sendo cartas.

A correspondencia domiciliaria attingiu a 7.371.168, sendo das seguintes especies: urbana, ordinaria, officios, 15.835; autos, 32; maços, 47; cartas franqueadas, 268.320; cartas insufficientes, 631; cartas não franqueadas, 2.326; cartas-bilhetes, 538; bilhetes postaes, 3.630; manuscritos, 199; impressos, 66.426; jornaes, 69.925; amostras, 212 e expressas, 92; registrada: officios, 45; cartas, 299; impressos, 43; amostras, 52 e encomendas, 57.

Suburbana, ordinaria: officios, 31.121; autos, 57; maços, 49; cartas franqueadas, 314.318; cartas insufficientes, 339; cartas não franqueadas, 1.750; cartas-bilhetes, 1.879; bilhetes postaes, 4.339; manuscritos, 933; impressos, 61.918; jornaes, 226.917; amostras, 293 e expressas, 3; registrada: officios, 291; cartas, 5.132; impressos, 740; amostras, 90 e encomendas, 925.

Do interior, ordinaria: officios, 216.288; autos, 374; maços, 313; cartas franqueadas, 2.112.522; cartas insufficientes, 2.318; cartas não franqueadas, 12.319; cartas-bilhetes, 13.557; bilhetes postaes, 29.397; manuscritos, 6.435; impressos, 433.696; jornaes, 1.629.126; amostras, 1.911 e expressas, 12; registrada: officios, 1.372; cartas, 7.816; manuscritos, 231; impressos, 1.247; amostras, 193 e encomendas, 157.

Internacional, ordinaria: cartas franqueadas, 721.141; cartas insufficientes, 1.963; cartas não franqueadas, 8.416; cartas-bilhetes, 7.614; bilhetes postaes, 11.421; manuscritos, 2.321; impressos, 146.172; jornaes, 917.200 e amostras, 921; registrada: cartas, 6.419; cartas-bilhetes, 15; bilhetes postaes, 28; manuscritos, 39; impressos, 241; jornaes, 17; e amostras, 181. Estrangeira, ordinaria, cartas, 42.

A correspondencia entregue aos assignantes elevou-se a 1.017.720, sendo, nacional, cartas franqueadas, 627.266, cartas insufficientes, 367; cartas não franqueadas, 6.108, cartas bilhetes, 4.068, bilhetes postaes, 10.133, manuscritos, 934; impressos, 31.939; jornaes, 145.093 e amostras, 779; internacional: cartas franqueadas, 115.100; cartas insufficientes, 181; cartas não franqueadas, 921; cartas-bilhetes, 1.042; bilhetes postaes, 2.012; manuscritos, 416; impressos, 5.029; jornaes, 97.109 e amostras, 112; estrangeira: cartas, 3; cartas-bilhetes, 2.

Distribuiram-se na posta restante 7.371.168 objectos, sendo: correspondencia nacional ordinaria; cartas franqueadas, 4.782; cartas insufficientes, 31; cartas não franqueadas, 48; cartas-bilhetes, 111; bilhetes postaes, 69; manuscritos, 76; impressos, 346; jornaes, 6.518 e amostras, 125; registrada sem valor: officios, 826; cartas, 7.114; manuscritos, 195; impressos, 1.232; amostras, 244 e encomendas, 1.620; com valor: officios, 90, na importancia de 61.399\$110; cartas, 2.946, na importancia de 538\$472 e encomendas, 49, na importancia de 1.060\$, internacional,

ordinaria : cartas franqueadas, 2.426; cartas insufficientes, 10; cartas não franqueadas, 19; cartas-bilhetes, 6; bilhetes postaes, 13; manuscritos, 45; impressos, 21; jornaes, 5.545 e amostras, 17; registrada: cartas, 116; cartas bilhetes, 9; impressos, 80; jornaes, 4 e amostras, 50; estrangeira: cartas, 3; e amostras, 2.

Foram apprehendidos 29 objectos registrados sem valor, sendo: 28 cartas nacionaes, contendo 1:24\$100 e uma carta internacional com o conteúdo de 20\$000.

Expediram-se para as agencias suburbanas 131.742 cartas directas e 83.740 de transitio; para o interior 400.286 daquellas e 330.033 destas; e para o exterior, 147.123 directas e 121.419 de transitio.

Foram vendidos nesta repartição sellos e mais formulas de franquia na importancia de 93:665\$300.

Pagaram-se 1.518 vales nacionaes na importancia de 296:276\$341; attingindo a 528\$ a permutação de fundos com Portugal.

Foram emittidos 817 vales nacionaes na importancia de 90:377\$921.

As reclamações recebidas attingiram a 226, sendo: sobre correspondencia nacional 189 e internacional 37; daquellas foram deferidas 15; ficando as demais, bem como as relativas á correspondencia internacional pendentes de solução. Os objectos recebidos como refugio elevaram-se a 12.795; de correspondencia ordinaria e registrada, devolvendo para a interior 6.053; devolvendo para os paizes da União Postal 1.176; refugio definitivo de correspondencia ordinaria, 5.512 e registrada; 49.

Setima Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1897. — O chefe interino, *Alexandre José do Nascimento*, 1º official.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registros de ordens de pagamentos ordenados pelo presidente do Tribunal de Contas nos dias 17 e 18

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 411, de 11 do corrente, pagamento de 2:140\$644, ao pessoal fixo dos hospitales de Santa Isabel e extinto de Santa Barbara;

N. 435, de 13 do corrente, indemnicação de 154\$460, ao director da Casa de Correção;

N. 423, de 12 do corrente, pagamento de 47:056\$173, a diversos;

N. 405, de 11 do corrente, pagamento de 63\$100, a C. Carvalhaes;

N. 399, de 10 do corrente, pagamento de 166\$036, com a feria dos presos da Casa de Correção.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Aviso:

N. 308, de 16 do corrente, pagamento de 114\$670, a Domingos da Silva & Comp.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 17, de 20 de janeiro findo, pagamento de 2:475\$361, a João Arthur de Souza Corrêa e outros.

— Ministerio dos Negocios da Fazenda — Officios:

N. 11, da Caixa da Amortisação, pagamento de 44:950\$, dos juros das apolices do emprestimo de 1895;

N. 774, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 4:852\$273, a diversos.

Precatorias:

Juizo de Orphãos da 1ª vara do termo de Campos, pagamento de 94\$923 a D. Anna Franco de Souza;

Juizo da 10ª pretoria da Capital, pagamento de 125\$500, a Alvaro Antonio de Pinho.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Joaquim da Silveira Junior, pagamento de 45\$600;

De Jayme da Cruz & Comp., pagamento de 36\$000;

De B. W. Moss & Filho, pagamento de 681\$200;

De Moss, Irmão & Comp., pagamento de 1:033\$416;

Da Companhia Edificadora, pagamento de 158\$240;

De Cicero Brasileiro de Mello, pagamento de 1:200\$000;

De Francisco Gomes do Nascimento, pagamento de 496\$340;

De Plinio Mario de Carvalho, pagamento de 867\$483;

De Presciliano Candido Jacintho, pagamento de 438\$700;

De Antonio Martins dos Santos, pagamento de 250\$000;

De José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques, pagamento de 125\$573;

De José Victorino da Rocha, pagamento de 1:066\$664;

De Alberto Martins Pereira & Comp., pagamento de 174\$982;

De Arthur Americo Belem, pagamento de 400\$000;

De D. Amalia Cuminada, pagamento de 15\$000;

De Carlos Bello de Andrade, pagamento de 79\$835.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal (*)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 17 do corrente:

Foram exonerados os guardas municipais Luiz Ferreira do Valle e Vicente Ferreira da Silva.

Foi nomeado guarda municipal o cidadão Augusto Ferreira de Almeida.

Foi reintegrado o guarda municipal José Augusto Vieira de Andrade.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 18 de fevereiro de 1897

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo (2), communicando ter recolhido aos cofres municipais a quantia de 50\$, producto da multa imposta a Antonio José de Souza e respondendo ao officio n. 197 da directoria de obras. — A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, communicando ter remetido, em data de hontem, 15 volumes com explosivos para consumo da casa Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

— Officio expedido:

A' Directoria de Fazenda, communicando a multa imposta a Antonio Augusto Tavares, por infracção do art. 4º da lei de 21 de agosto de 1894.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Quitanda — D. Pedro n. 42, Antonio Joaquim Ribeiro; Bom Jardim n. 141, Agostinho Dias; Senador Pompéo n. 151, Joaquim Teixeira & Comp. — Deferidos.

Charutaria — Conselheiro Bento Lisboa numero 102, Tejo & Souza. — Deferido.

Deposito fechado — Pedra do Sal n. 2, Joaquim Teixeira dos Santos. — Deferido.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções o expediente de 17 do corrente.

Loteria — Becco do Rosario n. 1, Companhia Loterias do Estado de Sergipe. — Deferido.

Estabulo — Becco do João Perreira (Madureira, Irajá), José Ferreira Dias. — Deferido.

Curso de dança — Silva Sardim n. 1, Arthur Luiz Fraga. — Deferido.

Veiculos terrestres — Bernardino Corrêa, C. Ferraz, Candido Alves, Eduardo Pereira Gonçalves, Fonseca & Valente, Frei & Almeida, Francisco Luiz de Souza, João da Costa Rabello. — Deferidos.

Enviados ás agencias da Prefeitura respectivas:

Abilio Antonio, Domingos José Fraga, Francisco Antonio Lopes. — Deferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Objectos de carnaval — Senador Eusebio numero 134, Augusto Cesar Ribeiro. — Deferido.

Objectos de carnaval a alfaiate e fazendas — Bella de S. João n. 1, F. Granthon. — Deferido.

Transferencias de firmas:

Tavernas — General Pedra n. 200, de Nunes & Vilhena para Felisberto Lopes Vilhena, Haddock Lobo n. 227 B, de José Joaquim Ribeiro para F. Alves de Souza & Comp.; Rezende n. 122, de Silva & Comp. para Antonio José Monteiro; Treze de Maio n. 23, de Guimarães & Motta para Gonçalo Alves da Motta. — Deferidos.

Officina de fogões e camas de ferro — Thomaz Coelho n. 52, de Pereira da Motta Gama para Antonio Corrêa de Freitas. — Deferido.

Carroças — N. 174, de Joaquim Lopes Nogueira para Antonio Rodrigues dos Santos; 3.237, de José Joaquim de Carvalho para Fortunato da Costa. — Deferidos.

Tilbury — N. 12, de Luiz José de Faria para Ismenia Pereira de Jesus. — Deferido.

Carrinho de mão — N. 702, de Francisco Santoro para Francisco Elias. — Deferido.

Transferencia de local:

Botequim — Da rua da Gambôa n. 119 para o n. 83, Antonio Ribeiro dos Santos. — Deferido.

Transferencia de local e firma:

Carpinteiro e marceneiro — Da rua de S. José n. 62 para a do Lavradio n. 33, de José Maria Pereira Junior para Pereira, Marques & Comp. — Deferido.

Transferencia de negocio:

Empreza de lavagem de casas a charutaria — Hospicio n. 163, Jacome Alves. — Deferido.

Chapéos a officina de concertar chapéos — Treze de Maio n. 31, Mme. Muniz. — Deferido.

Tabelas — Praça das Marinhas n. 290, Francisco José dos Santos. — Deferido.

Baixas de imposto:

Costuras e modas — Ouvidor n. 134, M. Guimarães & Comp. — Deferido.

Taverna em negocio de armarinho, fazenda, ferragens, et. — Voluntarios da Patria n. 112, Magalhães & Pereira. — Deferido.

Deposito fechado — Visconde de Inhaúma n. 3, Souto Maior & Comp. — Deferido.

Quitanda e armarinho — D. Carlota n. 40, Laurentino Pereira Soares. — Deferido.

Flores artificiaes — Becco do João Baptista n. 6, José Moreira dos Santos. — Deferido.

Bilhetes de loteria em kiosque — Praia de Botafogo n. 95, Bento Rodrigues dos Santos. — Deferido.

Carne secca e cereaes — Rosario n. 48, Costa & Leal. — Deferido.

Carro particular — S. Clemente n. 106, Antonio Lyra da Silva Junior. — Deferido.

Carrinho de mão — N. 1.232, Visconde de Inhaúma ns. 4 e 6, Souto Maior & Comp. — Deferido.

Lettreiro — General Camara n. 171 A, Goulart & Taveira. — Deferido.

Baixa de negocio — Ouvidor n. 117, Neves & Werneck. — Deferido, de accordo com a informaçao.

Despachos interlocutorios:

Justino Francisco Moreira. — Junte a matricula da Capitania do Porto.

Candido Vianna & Comp. — Archive-se.

Setenta e tres requerimentos á Directoria de Hygiene.

Oito ditos á de Fazenda.
Um dito á de Obras.
Dous ditos ás agencias da Prefeitura respectivas.
Tres ditos ás fiscalizações de inflammaveis respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 18 de fevereiro de 1897
Manoel Fernandes Louro.—Deferido.
Heitor Belmonde.—Idem.
Antonio Thomé de Moura.—Idem.
José Pinto de Castro.—Idem.
Manoel Cordeiro de Lima.—Idem.
Candido Augusto C. de Menezes.—Idem.
José Agostinho dos Reis.—Idem.
Onofre Rodrigues da Cunha.—Idem nos termos do parecer.
João Veira da Roza.—Requeira opportunamente.

Angelo Mandaine.—Satisfaça a multa e despezas judicarias para poder ser deferido.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:
Conego Eduardo Christão, de Carvalho Rodrigues, Domingos Alvares da Silva Penna, Antonio Ferreira Vaz Saleiro.—Deferido.
Joaquim Ferreira de Aguiar, Abel Carlos Vieira, Silva Azevelo & Comp., Dionysio Fernandes Palheiros.—Indeferido.
Despachos do director:
Manoel Gomes S. Vianna, Edmond de Salusse, Santos Filho, Antonio Ferreira Guimarães, Agostinho Alves Pereira de Oliveira, Christiano Francisco Pimentel, Luiz Pereira da Rocha, Manoel Souza da Cunha, Antonio da Silva.—Passe-se alvará.
Carneiro, Guimarães & Fonseca.—Satisfaça a lei, collocando lageos em vez de ladrilhos.
Francisco de Souza e Silva.—Cumpra a lei relativa aos conductores, para ser deferido.
José Gonçalves Guimarães.—Apresente projecto de reconstrução.

Directoria de Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 15 de fevereiro de 1897

Foram registrados os titulos de nomeação para adjuntos interinos de Antonio Maria Moreira Guimarães, Honorina Moutinho, Isabel Henriqueta de Souza Oliveira, Augusta Olympia Rodrigues da Costa, João Afro das Chagas, Angelina Guerra Pires, Luiz Augusto Monteiro, Francisco José Bokel Filho, Emeraldá Masson, Hermano Dutra e Mello, Ernestina Leopoldina Lacerda Castro, Heleodoro José Pereira Filho, Elvira Britto, Felismino José de Castro e Souza, Alvaro Pinto Ribeiro, Ermelinda Eugenia Celestino, Dulce Maria da Silva, Jorge Gomes de Araujo, José de Campos Martins, Basilides de Vasconcellos Pêgo, Julieta de Noronha Feital, Amanda Adalgiza de Noronha Feital, Demetrio Toledo, Oscar Mariath de Lemos, João Soares Pinto e Maria Thereza Barreiros.
—Officio ao Sr. Dr. Inspector escolar do 5º districto para que devolva informado o requerimento de Alicia Augusta de Castro Malhio, pedindo subsidio para uma escola na rua Gonzaga Bastos n. 54, Aldéa Campista.

Dia 17

—Ao Sr. Dr. director da Escola Normal Livre, requisitando uma relação nominal das normalistas approvadas em exames do curso e habilitadas para admissão naquella escola, desde a sua fundação.

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1897

Francisco Paes Leme.—Deferido.
Aida Semiramis de Moura.—Indeferido.
Na hypothese do paragrapho unico da art. 19 do regulamento interno das escolas do 2º gráo não se comprehende o caso da requerente.
Trajano Chrysostomo Corrêa.—Indeferido.
A gratificação para os cursos nocturnos só é dada *pro-labore*. — *Medeiros de Albuquerque*, director geral.

COMMUNICAÇÕES

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal comunica-se que a matricula da alumna Elvira Julieta da Silva deve, á vista do exame medico, ser mantida.— *Medeiros e Albuquerque*, director geral.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto comunica-se que deve providenciar para que urgentemente sejam transferidas: para o predio n. 33 da rua da Quitanda, a 5ª e-cola feminina, sob o magisterio da professora Eudoxia dos Santos Marques Dias, e dequelle predio para o do n. 101 da rua do Riachuelo, a 10ª escola de igual sexo, sob o magisterio da professora Angelina Sandoval Castrioto Pereira Ferreira.— *Medeiros e Albuquerque*, director geral.

3ª SECÇÃO

Expediente de 18 de fevereiro de 1897

Officio ao director de hygiene, para que seja submettido ao exame medico o inspector de alumnos do Instituto Profissional Marcellino Carlos Pinto, que pede prorogação de licença.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não é caso de appellação, e sim de recurso, o despacho pelo qual é julgada improcedente a queixa.

Nem se pode conhecer da appellação como equivalente ao recurso, posto que interposto em tempo, por ter sido expedido depois de expirado o prazo legal.

N. 7—Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, entre partes—Appellante, Arsenio Caetano Pimentel e appellados, José Zacarias Vieira de Mello e Francisco de Salles da Silva Barros; accordam não tomar conhecimento da appellação, por não ser caso della e sim do recurso facultado no art. 65 do decreto n. 818 de 1890, o despacho pelo qual o juiz federal do Estado do Rio Grande do Norte julgou improcedente a queixa dada pelo appellante contra os appellados, na qualidade de empregados da extincta thesauraria federal do mesmo Estado, accrescendo que, ainda quando, e visto ter sido a appellação interposta dentro do prazo legal para o alludido recurso, si quizesse attend-la, como equivalente a este, nem assim se poderia conhecer do recurso, por ter sido expedido depois de expirado o fatal do trinta dias, estatuído no citado art. 65, como se verifica pela comparação das datas dos termos de fls. 100 e de fls. 112. Pague o appellante as custas. Supremo Tribunal Federal, 16 de janeiro de 1897.—*Aguino e Castro*, presidente. *Figueiredo Junior*.—*Pereira Franco*.—*Americo Lobo*.—*H. do Espírito Santo*.—*José Hygino*.—*Macello Soares*.—*Bernardino Ferreira*.—*Ribeiro de Almeida*.—Fui presente.—*Lucio de Mendonça*.

Reformada a sentença para ser imposta a pena legal. Sendo a fraude elemento constitutivo do crime de introdução de notas falsas, não pôde ser considerada circumstancia aggravante para elevação da pena. Em falta de qualquer outra aggravante e não havendo atenuantes, a pena legal é a do gráo médio.
Nas appellações interpostas pelas partes, não cabe ao juiz seccional arrazoar ou responder as razões do appellante ou appellado; o que só cabe nos recursos de pronuncia ou despronuncia, em sustentação do despacho recorrido.

N. 9—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, interposta pelo réo Rodrigo Martinez, da sentença proferida em virtude da decisão do Jury Federal do Estado do Rio Grande do Sul, que o condemnou a quatro annos de prisão celllular, maximo do art. 241 do Código Penal, pelo crime de ter, na cidade de Sant'Anna do Livramento, do mesimo Estado, introduzido dolosamente,

na circulação, notas falsas do valor de 500\$, á imitação das do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil; dão provimento á appellação, não quanto ás nullidades arguidas, que julgam improcedentes; mas para reformar a sentença appellada e condemnar o réo appellante á pena de tres annos de prisão celllular, ou tres annos e seis mezes de prisão simples, conforme o art. 409 do mesmo código, gráo médio do referido art. 241, em que incorreu. Assim decidem, porque, sendo a fraude elemento constitutivo daquelle crime, não pôde ser considerada circumstancia aggravante para levar a pena ao gráo maximo; e desde que nenhuma outra aggravante reconheceu o jury, e que negou a existencia de atenuantes, só no gráo médio, conforme o disposto no art. 62, § 1º, do mesmo código, na ausencia de umas e outras circumstancias, devia ser o réo condemnado, como ora o condemnam, e nas custas. Observam que nas appellações interpostas pelas partes não cabe ao juiz seccional arrazoar ou responder aos argumentos e allegações do appellante ou appellado, o que só tom cabimento nos recursos de pronuncia ou de despronuncia, quando sustenta o despacho recorrido, que tom de subir á instancia superior.

Supremo Tribunal Federal, 3 de fevereiro de 1897.—*Aguino e Castro*, presidente.—*Pindalinho de Mattos*.—*João Pedro*.—*H. do Espírito Santo*.—*João Barbalho*.—*Manoel Martinho*.—*Figueiredo Junior*.—*Americo Lobo*.—*Bernardino Ferreira*.—*Pereira Franco*.—Fui presente.—*Lucio de Mendonça*.

Não é provido o agravo quando o damno em que se funda não se acha comprehendido na disposição da Ord. lio. 3ª, tit. 69 pr. e § 1º. O juiz a quo, quando houver de manter o despacho de que se agrava, deverá dar as razões de direito em que se funda.

N. 176. Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante Francisco Xavier da Silva Leitão e agravada sua mulher Marie Adolphine Isabelle Neve, interposto do despacho de fls. do juiz seccional desta Capital, negam ao mesmo provimento, porquanto não pode elle, de modo algum, ser comprehendido no dispositivo da Ord., liv. 3ª, tit. 69 princ. e § 1º. Recommendam ao juiz a quo que, quando houver de manter seu despacho, de que se agravar, nos termos do art. 67 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, deve dar as razões de direito em que se fundar. Pague o agravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 16 do janeiro de 1897.—*Aguino e Castro*, presidente.—*H. do Espírito Santo*.—*Figueiredo Junior*.—*Pereira Franco*.—*José Hygino*.—*Americo Lobo*.—*Macello Soares*.—*Bernardino Ferreira*.—*Ribeiro de Almeida*.

Reformada a sentença e absolvido o réo condemnado como cúmplice do crime de homicidio. Não se dá cumplicidade criminal quando o concurso que a constitue não é prestado dolosamente, isto é, com sciencia e consciencia do crime.

N. 200—Vistos, expostos e relatados estes autos de revisão criminal, em que é recorrente Amim Matar, condemnado pelo jury da cidade de S. Paulo, na pena do médio do art. 201, § 2º, combinado com o art. 21, § 2º do Código Penal e reformada a sentença pelo Supremo Tribunal de Justiça daquelle Estado, para ser o réo condemnado na pena, entre o gráo médio e o minimo do mesmo art. 201, § 2º, e em referencia ao art. 21, § 2º; dão provimento ao presente recurso para, reformando a sentença recorrida, absolver o recorrente da acção intentada, atenta a evidencia dos autos; porquanto delles mostra-se de um modo indubitavel que o réo Caim Aded aproveitou-se de um conflicto occasional entre o recorrente e José Gluchmana para ferir a este com um golpe de punhal, desfechado por detrás, não tendo procedido accôrto entre o recorrente e Aded, nem tendo mesmo o recorrente conhecimento da resolução inopinadamente tomada pelo autor do homicidio, durante o mesmo

conflicto. Nenhuma responsabilidade criminal pôde, nestas condições, caber ao recorrente, visto como não se pôde dar culpabilidade criminal, senão quando o concurso que a constitue é presta-lo dolosamente, isto é, com sciencia e consciencia do crime para o qual a assistencia é prestada. A propria sentença recorrida, reconhecendo que a favor do recorrente prevalecia a attenuante de menos pleno conhecimento do mal e da intenção indirecta de o praticar, implicitamente reconhece a ausencia de culpabilidade já que esta não pôde ser meramente culpa. nas caracteristicas sempre por um concurso prestado scienter e liberator. Custas e causas. Supremo Tribunal Federal, 3 de fevereiro de 1897. — Aquino e Castro, presidente. — José Hygino. — Pindaliba de Mattos. — Pereira Franco. — Macedo Soares. — Americo Lobo. — H. do Espírito Santo. — Manoel Martinho. — João Pedro. — João Barbalho. — Bernardino Ferreira. — Figueiredo Junior. — Foi presente — Lucio de Mendonça.

Improcedencia de embargos de nullidade oppositos ao accordo que fundou-se no art. 693, combinado com o art. 194 do Código Commercial, e n.º no art. 700, só ante applicavel quando se prova que o segurado procedeu com fraude
Condemnação de custas pro rata.
Intelligencia do art. 351 do decreto n. 818

N. 209 — Vistos, exposto: o discentido os embargos de nullidade do fls. recebem o julgam provados os embargos para reformar o accordo embargado. somente na parte relativa ás custas, nas quaes condemnam pro rata o embargante e o embargado; e, quanto ao mais, confirmam o dito accordo, porquanto este fundou-se no art. 693, combinado com o art. 694 do Código Commercial, e não no art. 700 do mesmo código, somente applicavel quando se provar que o segurado procedeu com fraude, e no caso vertente a nota do fls. 60, firmada pelo segurado e exhibida em juizo pelo segurador, prova a boa fe com que aquelle procedeu. Custas destes embargos pelo embargado.

Supremo Tribunal Federal, 19 do dezembro de 1895. — Aquino e Castro, presidente. — José Hygino. — Despresei os embargos, mesmo na parte referente ás custas, tendo em attenção o disposto no art. 351 do decreto n. 848, que somente manda condemnar cada uma das partes na proporção do vencido, quando o autor pedir muitas cousas em sua acção ou quantias diversas e o réo for condemnado em parte e absolvido em parte, hypothese que se não verifica nestes autos. — Pereira Franco, vencido, quanto á segunda parte do accordo, pois recebia e julgava provados os embargos. — Americo Lobo. — Pindaliba de Mattos. — Lucio de Mendonça. — Ribeiro de Almeida. — H. do Espírito Santo, vencido, de accordo com as razões do voto do Sr. José Hygino. — Figueiredo Junior. — Bernardino Ferreira. — Macedo Soares.

Habeas-corpus — Prisão administrativa. Sendo ordenada por autoridade competente e com justa causa, não é concedida a ordem de habeas corpus

N. 948 — Vistos, expostos e discentidos os presentes autos de habeas-corpus impetrado pelo engenheiro civil Alexandre Haag, preso administrativamente, de ordem do chefe de segurança publica do Estado do Pará, a requisição do inspector da respectiva alfandega e por desfalque de valores pelos quaes era responsável o mesmo impetrante para com a Fazenda Nacional; negam a pedida ordem por ter sido a prisão, contra a qual se lam o impetrante, ordenada por autoridade competente, nos termos do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849 e art. 11 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, e ter para ella havido justa causa, como se evidencia do interrogatorio de fls. 12 verso.

Supremo Tribunal Federal, aos 6 de fevereiro de 1897. — Aquino e Castro, presidente. — Bernardino Ferreira. — Macedo Soares. — Americo Lobo. — Figueiredo Junior. — Manoel Mur-

inho. — João Pedro. — João Barbalho. — Ribeiro de Almeida. — H. do Espírito Santo, votei para que se ouvisse a autoridade que decretou a prisão. — Pindaliba de Mattos. — Pereira Franco.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça
 Dia 18 de fevereiro de 1897

Autos despachados — Appellação civil n. 253, do Paraná — P. appellante, a Fazenda Nacional; 27 appellantes, baroneza do Serro Azul e seus filios; appellados os mesmos. — Omitteuse:
 Ao Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando haver remetido ao procurador seccional deste districto cópia do seu aviso n. 2, desta data e as cópias que o acompanharam, para os devidos effeitos. — Ao procurador seccional deste districto, remetendo os referidos documentos.

RENDAS PUBLICAS

Receita do dia 1 a 17 de fevereiro	5.691.583.418
Idem do dia 18 de fevereiro	303.510.311
Em igual periodo de 1886	5.995.093.412
Idem do dia 1 a 17 de fevereiro	6.935.290.361
Idem do dia 18 de fevereiro	1.030.200.591
Idem do dia 1 a 18 de fevereiro	75.435.779
Idem do periodo de 1895	1.107.427.273
Idem do periodo de 1896	832.773.434
RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 18 de fevereiro de 1897	21.791.032
Idem do dia 1 a 18 de fevereiro	431.619.616
RECEITAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 18 de fevereiro de 1897	2.193.025
Idem do dia 1 a 18 de fevereiro	469.608.233
Em igual periodo de 1896	179.232.799

NOTICIARIO

F. de F. Central do Brazil
 — Pela directoria foram despachadas favoravelmente as seguintes reclamações ns. 3.956, 3.957, 3.959 e 3.961, de Barroo Primo & Comp.; 4.393, de Agostinho L. do Couto; 4.065, de J. J. Torres & Comp.; 4.529, de Isidro Barbosa Nogueira; 3.966, de Braga Sobrinho & Comp.; 4.223, de Martins Moutão & Comp.; 4.200, de C. Germano & Comp.; 3.616, de Nicolã Maria Xufro; 4.391, de José de Paula Santos; 3.593, de Luiz Alves Cunha & Comp.; 3.012, de Felix Guisar; 3.411, de Alfredo Carlos Teixeira Leite; 3.955, de Gaspar Ribaico & Comp.; 3.952, de Teixeira Carlos & Comp.; 3.534, de Joaquim Tinoco, e 4.486, de Christiano Rozendo A. de Gouvêa.

Escola Normal Livr. — O resultado do exame de gymnastica de 1.ª série, realisado nos dias 16 e 17 do corrente, foi o seguinte:

Approvadas: com distincção, Olinda Ferreira Soares, Alzira Olita Charuz de Souza, Amelia Nunes de Carvalho, Aida Schindler, Corina Barros, Helena de Alencar e Walkyria Nery Pereira da Silva, plenamente, grão 9, Mercedes Domingos de Lima e Silva; plenamente, grão 8, Aminda Lydia Pamphyro, plenamente grão 6; Maria Pereira de Andrade; simplesmente, grão 5, Maria Luiza Dosry simplesmente, grão 3; Carolina Ribeiro, da Silva simplesmente, grão 2, João Luiz da Silva Moreira.

Inscriptos, 13.	
Approvadas e em distincção...	7
» plenamente, grão 9	1
» » » » 8	1
» » » » 6	1

Approvadas simplesmente	»	5	1
» » » »	»	3	1
» » » »	»	2	1
			13

Em gymnastica de 2.ª serie, realisado a 17 foi approvedo plenamente grão 8, João Luiz da Silva Moreira, unico candidato inscripto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelas seguintes poquetes:

Pelo *Alagôas*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.
 Pelo *Matto Grosso*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.
 Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.
 Pelo *Hamburgo*, para Bahia, Antuerpia o Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.
 Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.
 Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.
 Pelo *Grecian Prince*, para Bahia e Nova-York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

— Amanhã:
 Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa o Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 10.
 Pelo *Itapary*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.
 Pelo *Guanabara*, para Santos e Itajahy, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 3 de fevereiro de 1897.

Horas	Barometro a 00	Temperatura do ar	Temperatura do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	761.44	25.2	18.77	76.0	NNW	8
1/2 d.	761.31	25.9	18.31	73.8	SSE	10
3 h p.	761.28	25.6	19.28	79.0	SSE	10

Temperatura maxima 25.5.
 Temperatura minima 22.1.
 Evaporação em 24 hs. 2.5.

Em dia 4 de fevereiro

Horas	Barometro a 00	Temperatura do ar	Temperatura do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	760.71	25.4	21.17	83.4	NE	10
1/2 d.	760.13	26.1	21.32	80.7	SE	9
3 h p.	758.83	26.3	20.38	80.3	SSE	10

Temperatura maxima 27.0.
 Temperatura minima 22.1.
 Evaporação em 24 hs. 1.1.
 Chuva, 5mm,5.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resultado meteorologico — Dia 9 de fevereiro de 1897

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	751.55	23.3	93.5	Null.	Encoberto.
10 m.	755.15	25.2	85.0	Idem.	Idem.
1 h.	755.29	25.3	68.3	NE 2.0.	Idem.
4 h.	753.59	26.0	64.1	W 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 29.5, prateado 31.0.
 Temperatura maxima 26.8.
 Temperatura minima 23.0.
 Evaporação em 24 horas, 1.1.
 Chuva em 24 horas, 15.5.

— E no dia 10:

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	751.97	23.0	83.0	NE 2.8.	Nublado.
10 m.	755.77	25.8	81.6	Null.	Limpo.
1 h.	755.37	25.8	70.0	SE 5.0.	Idem.
4 h.	751.53	24.6	75.6	SSE 9.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 32.0, prateado 37.0.
 Temperatura maxima, 26.7.
 Temperatura minima, 21.2.
 Evaporação em 24 horas 2.6.

MARCAS REGISTRADAS

N 2.427

Leite Guimarães & Silva, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 120, com commercio de fumos, charutos e cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collata, adoptada para distinguir o seu fumo denominado *Victoria Caporal Mineiro*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarell, dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores; o primeiro maior representa a bahia de Guanabara, vendo-se de frente a entrada da barra do Rio do Janeiro e atravessando a mesma bahia a deusa da Victoria, dentro de uma concha pueha por e vallos marinhos. O braço direito da mesma deusa erguido empunha uma espada cortada pela palavra *Victoria*. No alto vê-se uma facha systematicamente enroscada sobre galhos de fumo, com a inscripção *Caporal Mineiro*.

No segundo rectangulo maior vê-se uma locomotiva atravessando uma campina; á direita um osculo enroscado a galhos de fumo com o monogramma *L. G. & S.* entrelaçado, e á esquerda uma alta columna de onde pendem do alto uma facha fluctuando, e em os dizeses *Fumo Favela*. Os dous rectangulos menores contem: um, a firma dos supplicantes ainda sobre uma fita aberta e as pontas em curva, a rua e numero do estabelecimento, e no outro, dividido por um traço obliquo, as palavras *Manufatura de fumos—Victoria—Marca registrada*, á vista da entrada da barra, e ainda a palavra *Rio de Janeiro*. Em dous triangulos collocados no primeiro rectangulo maior, vê-se entre bordaduras de arabescos as iniciaes dos supplicantes entrelaçadas e as palavras *Grammas 50*. Esta marca está estampada em tinta vermelha, podendo ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada como envolvero no fumo *Victoria* de sua fabricação o commercio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1897. — *Leite Guimarães & Silva*.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de 200 réis devidamente inutilizadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 13 de janeiro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.427, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$6:0 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 19 do corrente, serão chamados a exame:

1ª SERIE ODONTOLOGICA

Prova oral

(A's 11 horas)

Francisco Soares de Brito Travassos.
 Carlos Alberto de Armada.

3ª SERIE PHARMACEUTICA

Prova pratica

(A's 11 horas)

Os mesmos alumnos chamados para honrem, 18 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1897. — O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achava-se aberta, a partir do dia 29 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno — Trabalhos graphicos relativos a cortes geologicos e á exploração de minas.

Aula do 3º anno — Trabalhos graphicos concernentes a fornos e apparatus metallurgicos.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação desta edital.

As formalidades e condições para a admissáo, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado edital:

Art. 65. Poderáo ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos rector dos estabelecimentos.

Art. 67. Poderáo tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação previa, salvo si tiverem sido professores de facultades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação

será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario, os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria dos votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará, o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço s iente aos interessados qua as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 do julho de 1893. — *Miranda e Horta*.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em virtude do resolução da congregação foi prorogado por mais quatro mezes o prazo para a inscripção do concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º annos do curso de minas, visto não se ter apresentado concurrente algum no prazo marcado para a primeira inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 26 de novembro de 1896. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prova oral os seguintes alumnos:

Inglês

- Alvaro Alves Vianna.
- Oscar de Souza Spinola.
- Aristides Clorino Fialho.
- Mario Hecksher.
- Edgard Hecksher.
- Roberto de Souza Imenes.
- Annibal da Silva Belem.
- Manoel Salgado Zenha.
- Francisco Espiridião Pereira de Andrade.
- Maria da Gloria Fernandes.

Turma suplementar

- Octavio Marthias Costa.
- João Prado Guedes.
- Francisco Paula Leite e Oticeica Filho.
- Carlos Cesar Lara Fortes.
- Eurico Corrêa de Mello.
- Eduardo Sampaio Vianna.
- José Pantoja Leite.
- Octavio de Andrade Lima e Castro.
- Carlos Saldanha.
- João Geraldo da Silva.
- Alfredo Leite do Castro.
- Adriano Motello.

Manoel Fonseca de Almeida.
Alberto C. Barreto Almeida Albuquerque.
Castão Victoria.
Emílio Amarante Peixoto Azevedo.
Amphiloquio Philemon d'Alfaya.
Armando Pereira.
Custodio Fernandes.
Abelardo Monteiro Rôças.

Geometria e trigonometria

Garfield Augusto Perry de Almeida.
José Rodrigues Leite e Oiticica.
Rubens da Silva Leitão.
João Hypolito das Mercês.
Luiz de Moraes Jardim.
Herculano Cesar de Lima.
Eduardo dos Santos Lima.
Theophilo Gonçalves Pereira.
Manoel Alves da Silva.
Francisco Paula Leite e Oiticica Filho.

Turma suplementar

Maria Luiza Varella Quadros.
Cicero Freire.
Raul Emilio Pereira da Silva.
João Olavo da Rocha e Silva.

Phisica e chimica

Raymundo Cunha Marques.
Claudemiro Julio Andrade Figueira.
Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
Carlos Affonso Assis Figueiredo Filho.
Joaquim José da Silva.
Antonio Crespo de Castro.
Carlos Leonardo de Campos.
Antonio Coelho Cavaleanti.
Manoel Arrojado Ribeiro Lisboa.
Francisco Julio Xavier Junior.

Turma suplementar

Antonio Martins Arêa Leão.
João Baptista de Carvalho Junior.
Francisco Amarilio Soares.
Leopoldo Candido.
Renato Bayardino.
José Antonio Domequo de Barros.

Historia natural

Armando Castro de Oliveira.
Sergio Bizarro de Andrade Pinto.
Heitor Guedes Coelho.
Gualter de Oliveira.
José Olegario de Almeida Moura.
Julio Cesar Carvalho Cotrim.
Flavio Rodrigues Peixoto.
Nereu Rangel Pestana.
Georges de Faria Leuzinger.
João Baptista Queiroz Lima.

Turma suplementar

Francisco Carlos Reverbel.
Oscar de Borja e Souza.

Historia universal

Raul Motello.
Americo Salles de Carvalho.
Ildofonso Alves Corrêa.
Theotonio Paes de Oliveira.
Luiz Tavares.
Pedro Luiz de Oliveira.
Gualter de Oliveira.
Affonso de Oliveira Machado.
Brum Torres Gonçalves.
Julio Cesar Carvalho Cotrim.

Turma suplementar

José Fernandes de Oliveira Leite.
Guilherme Frederico Cesar Riekon.
Augusto Alves de Araujo.
Armando de Figueiredo.
Lins Bulhões Vieira Barcellos.
Francisco Pedro Monteiro da Silva.
Nelson Augusto de Mello.
José Jeronymo de Macedo.
Raul de Taunay.
João Antonio Corrêa Junior.
Francisco Ignacio Monteiro Andrade.
Augusto Ribeiro de Mendonça.
Luiz Octavio de Moraes.
Heitor Modesto de Almeida.
Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Augusto Nollingior de Souza.
Eugenio Lindenberg Porto Rocha.
José Lindenberg Porto Rocha.
Alfredo de Araujo Gonçalves.
Raul Antonio Ayrosa.

Sexta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, far-se-ha segunda chamada a provas oral e escripta de francez.

Sabbado, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, far-se-ha segunda chamada a prova escripta de arithmetica e algebra.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de fevereiro de 1897. — O secretario, Paulo Tuvares.

Escola Normal Livre

Sexta-feira, 19 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame:

Mathematica elementar (prova oral)

Genesio de Faria Ribeiro.
Alfredo Pedroso Alves Magalhães.
João de Castro Lima e Silva.
Maria Francisca Gonçalves.

Phisica, 3ª serie (prova oral)

Amelia Luiza Vianna.
Luiza Henriqueta Feuillerat de Vasconcellos.
Aimée Bokel.

Trabalhos de agulha (1ª serie)

Todas as inscriptas.
Secretaria da Escola Normal Livre, 18 de fevereiro de 1897. — O secretario, Hemeterio José dos Santos.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 19, ás 10 horas da manhã, será feita a segunda chamada para os exames de admissão neste internato.

No dia 28 do corrente encerrar-se-hão as matriculas.

O secretario. — Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Escola Normal

Hoje, sexta-feira, 19, ás 10 horas serão chamados a exame de:

Mathematica—Mariana de Paiva Palhares.
Chimica—Todos os inscriptos;
Portuguez—Maria de Oliveira Stochler;
Francez—Alexina de Magalhães Pinto;
Phisica—Evangelina Augusta Fontella e Amelia Gaudino.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1897. — Pelo secretario interino, José Albino de Souza Pimentel, amanuense.

Concurso

De ordem do Sr. director faço publico que a prova escripta do concurso para provimento da cadeira de geographia e historia terá lugar segunda-feira, 22 do corrente, ás 12 horas do dia.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 18 de fevereiro de 1897. — Pelo secretario interino, José Albino de Souza Pimentel, amanuense.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do Sr. director faço publico que, de 15 deste mez a 15 de março vindouro, acha-se aberta, na secretaria deste instituto, a matricula para o corrente anno lectivo de 1897.

Da mesma data em diante, podem ser pagas as matriculas dos alumnos que desejarem continuar os seus estudos neste instituto, para o que devem ser reclamadas as competentes guias.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de fevereiro de 1897. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Commercial

Continúa aberta, até ao dia 28 do corrente, na secretaria deste instituto, sito á praça da Republica n. 24, a inscrição á matricula e aos exames de admissão.

As condições exigidas são as de que tratam os arts. 8º e 12 do regulamento.

Secretaria do Instituto Commercial, 15 de fevereiro de 1897. — O secretario, Alberto Gracie.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Minho*:

Armazem n. 15—FAT: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
R&C:—Adriano: 3 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Santos*:

Despacho sobre agua—CS&C: 1 caixa, sem numero, repregada.

Armazem n. 11 — F&C—Elmo: 1 dita, n. 2.691, idem.

GP: 4 ditas, ns. 140, 90, 95 e 141, idem.

MJS&C: 1 dita, n. 1.523, idem.

RJ: 4 fardos, ns. 3.077, 3.068, 3.037 e 3.072, avariados.

Idem: 2 ditas, ns. 3.058 e 3.078, idem.

FBC: 1 caixa, n. 1.185, idem.

N&L: 2 ditas, ns. 1.751 e 1.752, repregadas.

CP&C: 1 dita, n. 563, idem.

CMC: 1 dita, n. 4.913, idem.

MJC: 4 ditas, sem numero, idem.

Araujo Freitas & Comp.: 1 dita, n. 17.016, idem.

Vapor allemão *Patagonia*:

Armazem n. 12—A—J—21—WW: 1 caixa, n. 17.245, repregada.

SCV: 1 dita, n. 885, idem.

FL&C—EG: 1 dita, n. 4, idem.

MM&B—K: 1 dita n. 655, idem.

L—P—C: 1 dita, n. 2.561, idem.

RF&C: 3 ditas, ns. 275, 278 e 274, idem.

M—LQ: 1 dita, n. 2.682, idem.

H&C: 1 dita, n. 9.822, idem.

CP&C: 1 caixa n. 5.559, repregada.

Armazem da estiva—Lettreiro Cores: 1 dita n. 4.407, idem.

Armazem n. 12—EM&C—W: 1 dita n. 4.836, idem.

IRC: 1 dita n. 113, idem.

JRC: 1 dita n. 3.036, idem.

C—A—C—W: 10 ditas, sem numero, idem.

Vapor francez *Carolina*.

Armazem n. 10—CV: 1 caixa n. 88, repregada.

JJ—Isnard: 1 dita, sem numero, idem.

Armazem da estiva—Sem marca: 1 barrica, sem numero, quebrada.

Armazem n. 10—MM&C—F: 1 caixa n. 60, repregada.

MFB: 2 ditas ns. 1.734 e 1.783, idem.

VM&C: 1 dita n. 258, idem.

FC&C: 1 dita n. 4.957, idem.

Vapor inglez *Olbers*.

Armazem n. 9—T—A—FS&C—C—L: 1 caixa n. 634, repregada.

Vapor francez *Charente*.

Armazem da estiva—EC: 2 caixas ns. 40.528 e 40.537, repregada.

FS&C: 1 dita, sem numero, idem.

Despacho sobre agua—F—B—&—C: 2 barris, idem, idem.

Idem: 8 ditas, idem, avariadas.

Vapor inglez *Olbers*.

Armazem n. 9—FM: 1 barrica n. 1, repregada.

Vapor allemão *Heimburg*.

Armazem n. 8—SMA: 1 caixa n. 3.071, repregada.

JII: 1 dita n. 14, avariada.

Armazem n. 8—JII: 1 caixa n. 13, repregada.

MFB: 1 dita n. 1.171, idem.

JCC: 1 dita n. 3.041, idem.

GR: 1 dita n. 49.863, avariada.

LC—PH: 1 dita n. 2.056, idem.

AAC: 2 ditas ns. 7.351 e 7.418, repregadas.

VUC: 1 dita n. 1.338, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.611, avariada.

PMC: 1 dita n. 1.280, repregada.

ALFC: 1 dita n. 4.785, avariada.

GR: 1 dita n. 49.861, idem.

Vapor allemão *Corrientes*.

Armazem n. 1—K: 1 caixa n. 247, repregada.

W: 2 ditas ns. 3.706 e 3.498, repregadas e avariadas.
 Lem: 1 dita n. 3.703, avariada.
 Letreiro Henrique Danhan & Herfurt: 6 ditas ns. 11, 23, 8, 1, 7 e 24, repregadas.
 VII: 1 dita n. 8.997, idem.
 PR&S—R: 1 dita n. 261, idem.
 CL&J: 1 dita n. 58, idem.
 L&X: 1 dita n. 4.254, idem.
 RFL&C: 1 dita dita n. 261, idem.
 I&I—BM&C—F: 1 dita n. 1.324, idem.
 M&A: 1 dita n. 799, idem.
 CAB: 1 dita n. 69, idem.
 GP&C: 1 dita n. 37, idem.
 DG: 1 dita n. 3.123, idem.
 Armazem n. 1—RS&C: 1 caixas n. 5.000, repregadas.
 TJ&CR—S: 1 dita n. 46, idem.
 Vapor inglez *Woolworth*.
 Armazem de amstras—Rev. W B Bayle: 1 caixa sem numero, repregada.
 Piza & Weyand: 1 dita, sem numero, idem.
 Al Lamoureux: 1 dita, idem, idem.
 Vapor inglez *Magnalena*.
 Armazem n. 14—BCP: 1 dita n. 4.133, repregada.
 JRC: 1 ditas n. 5.225, idem.
 GW: 1 dita n. 108, idem.
 Vapor inglez *Dere*.
 Armazem n. 6—JVM: 7 ditas, sem numero, repregadas.
 Vapor austriaco *Maria Theresa*.
 Trapiche Gambra—CA&C: 6 barris sem numero, vistoria.
 FF: 1 dito sem numero, com falta.
 Vapor allemão *Corrientes*.
 Trapiche Federal—JTR: 1 caixa, sem numero, com falta.
 LE: 11 saccos idem, idem.
 Idem: 10 ditos idem, avariados.
 P&C: 2 caixas idem, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Trapiche Federal—W: 6 saccos, sem numero, com falta.
 M&C: 1 caixa idem, idem.
 RFL&C: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, quebrada.
 BF&S: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, com falta.
 PAT—L: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 CH&C: 1 dita, idem.
 MM&C—G: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 3 ditas, idem.
 CS—1 qualidade: 2 ditas n. 17, idem.
 Idem: 5 ditas, idem.
 Idem: 5 ditas n. 68, idem.
 Idem: 3 ditas, idem.
 L&L: 1 dita sem numero, idem.
 VGT: 1 quinto, idem.
 CH&C: 5 saccos ns. 6 a 10, vasando.
 Vapor allemão *Santos*.
 Trapiche Federal—CD: 1 caixa sem numero, quebrada.
 CS—1 qualidade: 1 dita n. 66, idem.
 Idem: 1 dita n. 66, com falta.
 Idem: 2 ditas n. 32, idem.
 FS&S: 1 ditas n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor francez *Bearn*.
 Trapiche Frias—F&C: 9 fardos n. 11, com falta.
 Vapor allemão *Macedonia*.
 Trapiche da Ordem—CB—BG: 17 fardos sem numero, com falta.
 CB—BB: 12 ditos, idem, idem.
 JM: 41 ditos idem idem.
 JW: 7 ditos idem idem.
 Vapor inglez *Munitoa*.
 Trapiche Maua—Sem marca: 181 saccos, sem numero, avariados.
 Idem: 17 ditos idem idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 12—M'78: 1 caixa n. 11.830 repregada.
 RF: 1 dita n. 109, idem.
 WA: 1 dita n. 41, idem.
 CACW: 2 ditas sem numero, idem.
 ANS: 1 dita n. 47, idem.
 Vapor allemão *Heisboer*.
 Armazem n. 8—LCPH: 2 caixas ns. 2.053 e 2.010, repregadas.
 MR: 1 dita n. 1.909, idem.

Armazem n. 8—MR: 1 caixa n. 1.895, avariada.
 GM: 1 dita n. 882, idem.
 JF&C: 1 dita n. 2.310, idem.
 Lem: 1 dita n. 2.608, repregada.
 H&P: 1 dita n. 3.951, idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 1.795, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.796, avariada.
 T&D: 3 ditas ns. 3.731, 3.729 e 8.732, idem.
 RSC: 1 dita n. 8.975, repregada.
 VH: 1 dita n. 312, idem.
 CFB: 1 rollo n. 216, desmanchado.
 VVC: 1 caixa n. 1.337, avariada.
 JCC: 2 ditas ns. 2.895 e 2.896, idem.
 WA—R: 1 dita, n. 1.032, idem.
 MR: 2 ditas ns. 1.899 e 1.890, idem.
 VFC—B: 1 dita, n. 984, idem.
 Vapor inglez *Mitoba*.
 Armazem n. 15—RC—Adriano: 7 ditas, som numero, idem.
 AC—Adriano: 7 ditas, sem numero, idem.
 A: 2 fardos ns. 738 e 734, idem.
 BSC: 1 caixa n. 4.092, idem.
 CPC—D: 4 ditas ns. 2.191, 2.111, 2.117 e 2.119, idem.
 Idem: 3 ditas, 2.116, 2.120 e 2.102, idem.
 M—CV—R: 7 ditas ns. 5, 6, 4, 3, 2, 1 e 7, idem.
 33: 1 dita, n. 42, idem.
 Vapor francez *Caravelas*.
 Armazem das amostras—Agente, Chargeur Keating—ou ministro plenipotenciario de Franca: 2 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 3—FG&C: 4 amarrados ns. 61, 59, 62 e 60, avariados e quebrados.
 Armazem n. 11—SMA: 1 caixa n. 1.269, repregada.
 GBF—K: 1 dita n. 5, idem.
 CV: 1 dita n. 739, avariada.
 NL: 1 dita n. 101, repregada.
 CV—MR: 1 dita n. 257, idem.
 PCH: 1 dita n. 5.956, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 977, idem.
 MM&C: 1 dita n. 6.743, idem.
 Idem: 1 dita n. 678, idem.
 GJ—C: 1 dita n. 143, idem.
 W: 1 dita n. 3.337, idem.
 FC&C: 1 dita n. 375, idem.
 GM: 2 ditas ns. 79 e 78, idem.
 XXX: 1 dita n. 2.199, idem.
 PCH: 1 n. 5.998, idem.
 AE: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 3—FPS—C: 1 barrica n. 1.851, molhada e vasando.
 Despacho sobre agua—C&M: 1 caixa n. 2.591, repregada.
 Armazem n. 11—DC: 1 dita n. 3.130, idem.
 MW&S: 1 dita n. 1.850, idem.
 MC—C: 1 dita n. 24, idem.
 SFA: 1 dita n. 9.435, idem.
 Vapor inglez *Belloudeca*.
 Armazem das amostras—Paulino Dias Pimenta: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor francez *Carolino*.
 Armazem n. 10—DF&C—SF: 1 dita n. 390, repregada.
 O&S: 4 ditas ns. 283, 273, 17 e 7, idem.
 Armazem da estiva KVC: 1 caixa n. 398, repregada.
 Armazem n. 10—MM&C—E: 1 dita n. 62, repregada.
 Armazem da estiva—1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Corrientes*.
 Armazem n. 1—CB&C: 1 dita n. 27, avariada.
 EG: 1 caixa n. 30, repregada.
 MF: 1 dita n. 1.761, idem.
 HS&C: 1 dita n. 8.221, idem.
 JF—LM: 2 ditas ns. 8.468, 8.161, idem.
 PR&I: 1 dita, n. 1.622, idem.
 AFS: 1 dita n. 587, idem.
 C&C: 1 dita, n. 481, idem.
 WA—R: 2 ditas ns. 1.093 e 1.004, idem.
 SB: 1 dita, n. 4.345, idem.
 Vapor inglez *Magnalena*.
 Armazem n. 14—RC—P: 2 caixas 4.069 e 4.071, idem.
 JMC: 1 dita, n. 31, idem.

M: 1 dita, n. 176, idem.
 Y: 1 dita, n. 676, idem.
 Vapor italiano *S. Gottardo*.
 Armazem n. 2—FL&C: 4 caixas ns. 21, 5, 24 e 17.
 FMR: 1 dita, n. 18, idem.
 JL&O: 1 caixa n. 625, repregada.
 Despacho sobre agua—NZ&C: 4 ditas, som numero, idem.
 CS&C: 2 ditas ns. 16 e 32, idem.
 NZ&C: 2 ditas, sem numero, idem.
 Alandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Ministerio da Marinha

A commissão nomeada pelo Sr. contra-almirante ministro da marinha, para instaurar processo administrativo contra o 2º official da secretaria de Estado Carlos Thomaz Garcia de Almeida, em virtude da representação feita pelo Sr. director-geral, convida o referido funcionario a se apresentar na mesma secretaria, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, affim de se ver processar.

Capital Federal, 16 de fevereiro de 1897.—O secretario da commissão, *Mario B. Carneiro*.

Conselho economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos ns. 12 e 11 (*ferramentas e ferragens*)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio vigente, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber: Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar, pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que proveem ser negociante matriculado, haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica; terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal, servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, em 16 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Eugênio Candido da Silveira Rodrigues*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior-general da armada faço publico que fica prorogado, por mais 30 dias a contar de hoje, o prazo para a inscripção de candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de cirurgiões de 5.ª classe para o corpo de saude da armada.

2.ª Secção do Quartel General da Marinha, 5 de fevereiro de 1897.—Dr. *Luis Carneiro da Rocha*, inspector de Saude Naval. (.)

Repartição de Ajudante General

O Sr. general de divisão ajudante-general do exercito determina que compareça, com urgencia, a esta repartição, o alferes do 1.º batalhão de infantaria Augusto Botelho Junior.

Repartição de Ajudante-General, 15 de fevereiro de 1897.—Major *Francisco de Paula Borges Fortes*, assistente do ajudante-general. (.)

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Moss, irmão & Comp., Santos & Cravo e Domingos Joaquim da Silva & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras em sessão de 12 de janeiro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1897.—Pelo secretario, o 1.º official *Joaquim Zuzimo Ribeiro*. (.)

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4.º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I
O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de emancipação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquelle autorisação.

No caso de occupação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquenio precedente á occupação do governo.

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto ;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência ;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia

do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestras adelantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. São casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:
1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 214,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 89:965\$815.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216,230 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:541\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,998 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 17,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$690.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 600:602\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$307.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.199:637\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral. (.)

Nota: A extensão das estradas Central de Pernambuco e Porto Alegre a Uruguaiana acha-se rectificada.

E. de Ferro Central do Brazil

TRANSPORTE DE VERDURAS DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, do dia 20 do corrente em diante, o trem GS 1 conduzirá os carros com verduras do ramal de Santa Cruz para Sapopemba, onde serão taes carros enxexados ao trem MS 1 com destino a S. Diogo.

Escriptorio do trafego, 17 de fevereiro de 1897.—O sub-director do trafego, *M. de Aguiar Moreira*. (.)

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL, NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DE JUIZ DE FORA, DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC., AOS VIAJANTES

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, receber-se-hão propostas para arrendamento do local, na plataforma da estação de Juiz de Fora, destinado á collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada que se acha á disposição dos concorrentes, nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou fazerem-se representar, nesta repartição, á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas medidas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de fevereiro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.)

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL, NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DA BARRA MANSA, DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC., AOS VIAJANTES

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, receber-se-hão propostas para arrendamento do local, na plataforma da es-

tação de Barra Mansa, destinado à collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada que se acha, à disposição dos concurrentes, nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou fazerem-se representar, nesta repartição, à hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL, NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO CRUZEIRO, DESTINADO A COLLOCAÇÃO DE UMA MESA PARA VENDA DE COMIDAS FRIAS, FRUCTAS, CAFÉ, REFRESCOS, ETC., AOS VIAJANTES

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, receber-se-hão propostas para arrendamento do local, na plataforma da estação do Cruzeiro, destinado à collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada que se acha, à disposição dos concurrentes, nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou fazerem-se representar, nesta repartição, à hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, LIVROS E TALÕES

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, se receberão, na intendencia desta estrada, na Gumbá, propostas para o fornecimento de impressos, livros e talões, de accordo com os modelos, quantidades e mais esclarecimentos que devem ser examinados pelos concurrentes na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre os preços e prazos minimos do fornecimento.

Os depositos para garantia das propostas, deverão ser feitos previamente, na thesouraria desta estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, e serão exhibidos no acto da apresentação das propostas.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas, serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de fevereiro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

LEI DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis n. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 449, de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o

serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Proposta para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nos legações ou consulatos brazileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro do Estado, no Theouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulatos acima referidos de uma caução na importancia de 50:000\$ em titulos de

divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis, si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisorios serão restituídos aos concurrentes cuja proposta não for accepta, consideran'lo-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepancia, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concurrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ahi o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concurrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concurrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez o para o consumo verificando no mesmo mez;

c) a regulção do preço em relação ao aumento de consumo e a fluctuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedendo de 40 annos.

7ª

O concurrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a acceptar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1886. — *Eugenio Lefevre*, director geral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Angelo Fiorita requereu titulo de aforamento do terreno de acrescido correspondente ao n. 7 da rua do Passeio.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 29 de janeiro de 1897. — O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Coelho da Costa requereu titulo de aforamento dos terrenos de acrescidos correspondentes ao de marinhãs á praia Formosa n. 207, antigo 195.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 11 de fevereiro de 1897. — O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto n. 309, de 1 de janeiro de 1897, proceder-se-ha, de 1 a 31 de março proximo vin'ouro, a cobrança á boca do cofre, do imposto pre-lial relativo ao 1º semestre do exercicio corrente, incorrendo nas multas da lei os que effectuarem o pagamento fora do prazo acima fixado.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1897. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, nesta secção, à 1 hora da tarde, se receberão propostas, para construção do calçamento a parallelipélos na rua Coronel Figueira de Mello, na parte comprehendida entre as ruas Pedro Ivo e Muriz e Barros.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso e um algarismo, e a residencia dos proponentes.

Afim de garantir suas propostas, e a assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5% da quantia de 176:083\$300, em que estão orçadas as mesmas obras.

Nesta secção encontrarão os Srs. proponentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, em 16 de fevereiro de 1897. — *Eudides Braz*, 1º official.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Domingos José dos Reis requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, acrescidos e acrescidos de acrescidos correspondentes ao predio n. 9 da rua Antonio Prado (antiga Saude n. 110).

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 16 de fevereiro de 1897. — O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo ausente Affonso Coelho

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que, pela camara criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é A. a Justiça e réo Affonso Coelho, que foi pronunciado como incurso nos arts. 193, paragraho unico e 303 do codigo penal e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os terminos proceder-se ao julgamento do mesmo réo, mas como se achio este ausente, pelo presente o cito e o chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo que funciona no prelio n. 43 da rua da Constituição, apresentar a sua defesa dentro de oito dias que correrão em cartorio contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de procelor-se em todos os terminos do julgamento à sua revelia. Este será publicado no *Diario Official* e affixado outro de igual teor pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume. Dado e passado nesta capital, aos 16 de fevereiro de 1897. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi.— *Affonso Lopes de Miranda.*

2ª pretoria

Sabbado 20 do corrente, às 11 horas, depois da audiência, vão a praça, a requerimento do Dr. curador geral do ausentes, os expolicos seguintes, de:

Torquato F. dos Santos, João Maio, Vicente Francisco, João Gonçalves, Alfredo Joaquim Ferreira, João Ribeiro de Castro, João H. Tavares Machado, Antonio Prudencio, cujas avaliações estão em poder do escrivão, onde podem ser vistas.—O escrivão, *José Candido de Barros.*

De praça com o prazo de 10 dias na fôrma abaixo

O Dr. Nostor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias vierem, que no dia 19 de fevereiro corrente, ao meio-dia, depois da audiência do costume, às portas da casa das mesmas, á rua do Hudcock Lobo n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao finado Antonio Mendes de Oliveira, no local onde foram arrecadados pelo Dr. curador do ausentes, servindo de base a avaliação feita, sendo os bens os seguintes: uma resma de papel ordinario por 4\$, quatro maços de papel de cartas e 100 enveloppes por 2\$, 12 livrinhos em branco por 2\$400, uma caixa com capsulas para revolver por 2\$, quatro latas de azeite doce por 6\$, 23 latas de azeitonas por 9\$200, 35 latas com massa de tomates por 17\$500, oito latas maiores com massa de tomates por 8\$, 30 latas de banha de porco por 6\$, 40 latas de 1/2 kilo de manteiga Bemagny por 72\$, 46 latas de manteiga Anatoly por 57\$500, 15 latas de 1/4 com manteiga por 12\$, seis latas de paio por 12\$, seis latas pequenas de sardinhas por 1\$800, nove latas maiores de sardinhas por 4\$500, cinco latas de peixe por 6\$, seis latas de lombo por 12\$, 10 latas de mortadella por 12\$, 11 latas pequenas de mortadella por 6\$800, um barril com banha por 20\$, uma caixa com bacalhão por 30\$, um sacco com farinha por 7\$ farinha, arroz, milho e feijão nas tultas por 10\$, um sacco com um resto de cangia por 2\$, quatro kilos de manteiga Juland por 12\$, um lote de sal por 2\$, 11 vidros com mostarda franceza

por 5\$500, 11 vidros com molho inglez por 8\$800, duas tultas com assucte por 7\$500, 22 pacotes com maizena por 4\$400, 53 latas de leite condensado por 26\$500, 16 abonos por 1\$600, 12 colhores de pão por 1\$800, sete pequenas vassourinhas de piassava por 1\$400, 46 pares de tamanco por 23\$, sete tijellins para limpar ficas por 1\$400, 40 garrafas de cerveja Pá por 40\$, 51 garrafas de cerveja barbante por 15\$300, 28 1/2 garrafas de cerveja barbante por 4\$100, oito garrafas de cerveja Francisana por 4\$800, 18 garrafas de cerveja Petropolis por 9\$, 13 meias garrafas de cerveja Guinss por 7\$800, 31 garrafas de xaropes diversos por 15\$500, 13 garrafas de laranginha por 6\$500, cinco garrafas de aniz nacional por 3\$500, sete garrafas e meia de bitter por 3\$, duas botijas de genebra por 4\$, 11 garrafas de agua de Seltz por 4\$400, 11 garrafas de vinho Bordeaux por 7\$700, seis garrafas de agua Apollinaris por 4\$200, tres garrafas de cognac Marie Brizard por 9\$, 16 garrafas de cognac Armend por 32\$, quatro garrafas de cognac Sancho & Comp. por 8\$, uma garrafa de wermouth italiano por 2\$500, seis garrafas de wermouth nacional por 9\$, tres garrafas de vinho Villar por 4\$500, quatro caixas com restos de massas por 4\$, uma caixa com nozes por 2\$, diversos pacotes de chocolate por 2\$, 137 caixinhas de polvilho por 13\$700, 50 pacotes de chocolate por 5\$, 106 meias caixas de polvilho por 10\$600, 18 meias caixas de sabão por 27\$, 10 caixas de sabão especial por 3\$, uma caixa de sabão virgem por 4\$, uma caixa de sabão especial (já aberta) por 2\$, um lote de sabão de tijollos por 5\$, 21 lotes de graxa por 2\$100, um lote de capuchos para garrafas por 2\$, uma caixa de velas de sebo por 2\$, um frasco de conserva ingleza por 1\$, tres frascos de sal inglez por 2\$100, quatro quintos de vinho virgem por 2\$800, tres quintos com restos por 30\$, um garrafão com resto de laranginha por 2\$, um garrafão com resto de paraty por 1\$500, um garrafão de laranginha por 5\$, uma lata de polvilho nacional por 1\$300, seis latas de aneixas por 6\$, 14 latas de compota nacional por 7\$, 25 latas com marmelladas diversas por 20\$, nove latas de marmellada de Lisboa por 8\$100, 16 latas de compota de Lisboa por 9\$500, oito latas de petit-pois por 6\$100, 17 latas com goiabada por 5\$100, 15 latas com biscuitos nacionais por 10\$500, uma caixa com 100 charutos por 3\$000, um lote com 83 pacotes de fumo por 4\$200, 14 1/2 botes de rapé por 11\$200, uma lata com fumo por 2\$500, diversos pacotes com massas para sopas por 2\$, matte em pó e cevallinha por 1\$, diversos frascos com tempieiros por 3\$, dois lotes com chá por 5\$, velas com cebo, de cera e um pacote de velas clichy por 3\$700, um lote de lamparinas por 5\$100, 28 maços de palitos por 2\$300, um lote de mortilhas para cigarros por 2\$, 11 duzias de lapis por 5\$500, 5\$500, 12 baralhos de cartas por 2\$300, 26 potes de tinta por 4\$300, um lote de canetas por 2\$, uma caixa com lapis de pedra por 1\$, um lote de papel para embrulho por 10\$, 20 esteiras grossas por 12\$, seis pacotes de phosphoros legitimos Jönköpings por 24\$, 53 maços de phosphoros Cruzeiro por 20\$, 15 vassouras de palha americana por 12\$, vassouras de piassava por 3\$500, uma lata com azeite doce de Lisboa por 5\$, cinco latas com espirito por 30\$, tres latas com kerozeno por 15\$, um barril com arroz por 10\$, uma lata quasi cheia de kerozeno por 4\$, um lote de cigarros de papel por 2\$, uma pipa com restos de paraty por 40\$, um relógio de parede por 12\$, uma cama de vinhatico para solteiro por 15\$, uma lavatorio de ferro por 5\$, uma mesa para cozinha por 3\$, uma bolsa de couro para viagem por 5\$, uma mala de couro por 10\$, uma escrevaninha por 10\$, um banco para a mesa por 5\$, tres cadeiras por 6\$600, um grande lote de linho por 30\$, uma caixa com agua gazosa por 8\$, um relógio de prata, corrente e medalha de ouro com um brilhante por 90\$, um contracto de arrendamento do prelio n. 87 da rua do Matoso, a termino em 31 de junho junho de 1902, faltanto, portanto, o tempo de cinco annos, tres mezes e 15 dias por 635\$;

deixam de ser aqui mencionados com valor os seguintes bens, carne secca, toucinho, batatas, alhos e cebollas, os quaes se acham estragados. Importa a avaliação dos bens acima descriptos no total de 2:241\$, podendo serem vistos estes bens em poder do Dr. curador do ausentes. E para que cheguo e conste a todos os interessados e de quem mais queira offerrecer sobre a dita avaliação, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado em lugar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na 11ª Pretoria, aos 9 de fevereiro de 1897. E, eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.— *Nostor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 15/32	5 5/16
Sobre Paris.....	13126	13147
Sobre Hamburgo.....	13390	13415
Sobre Italia.....	—	14088
Sobre Portugal.....	—	454 9/16
Sobre Nova-York.....	—	58925
Soberanos.....	283730	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices gornos, miudias, 5 %.....	935\$000
Ditas gornas de 1:0003, de 5 %.....	940\$000
Ditas convertidas, de 1:0003 de 4 %.....	1:264\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	923\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	933\$000

Bancos

Banco Inicialor de Melhoramentos.....	7\$000
Dito Constructor do Brazil.....	9\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	50\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	66\$500

Companhias

Comp. E. de Ferro Minas da S. Jeronymo.....	18750
Dita Nacional de Forjas e Estalheiros.....	78000
Dita S. Lazaro, integ.....	158000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	28\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	20\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	90\$000
Dita F. C. do Jardim Botânico.....	118\$000

Debentures

Debs. Emp. Vição do Brazil.....	4\$500
Ditas E. de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %.....	90\$000

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:0003.....	2:400\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	1:200\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:520\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....	923\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	933\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	170\$000
Ditas convertidas de 1:0003, 4 %.....	1:264\$000
Ditas idem miudias, 4 %.....	1:220\$000
Ditas gornas de 1:0003, 5 %.....	940\$000
Ditas idem miudias de 5 %.....	935\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, 5 %.....	905\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	485\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas idem, de 1:0003.....	820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %.....	940\$000

Debentures

Debenturas do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, 5 %.....	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

Comunicado

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild e cons., o seguinte telegrama:

- Londres, 18 de fevereiro de 1897, ás 12 hs. 30 p. m. Taxa do Banco de Inglaterra. 3 %/ Dita de desconto no mercado. 2 1/8 %/ Cheques s/Pariz. 25.17 1/2. Apolices externas de 1879. 81 %/ Ditas externas de 1885 70 %/ desde 15 do corrente 1 ponto. Ditas externas de 1889 67 1/2 %/ desde 15 do corrente suam 1 2 ponto. Ditas externas de 1895 75 %/ desde 15 do corrente salim 1 ponto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1897

Srs. accionistas—Em cumprimento ao que prescreve o § 9º do art. 11 dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatório dos nossos trabalhos, contas e balanço da nossa gestão durante o anno de 1896, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Antes de entrarmos no assumpto propriamente financeiro da nossa companhia, chamamos a sua benevolenta attenção para a exposição dos nossos trabalhos de conclusão da installação de machinas.

Foram installados e estão hoje trabalhando com toda a perfeição:

- 8 cardas 1 massaroqueira grossa 1 > fina 10 teares xadrez 1 machina para estampar fios. 1 patent muller para aproveitar algodão sujo 1 machina para aproveitar desperdícios de fios 1 machina para t-reer fios 1 urdideira 1 engommadeira

ficando a fabrica completa de fiação, tinturaria e tecelagem de 160 teares, que produzem uma média diaria de 5.300 metros de riscados finos.

Como vedes, a conta de machinismos está hoje em..... 653:123\$693 contra o balanço de 1895 de.... 608:811\$8-3

diferença para mais de..... 47:311\$720 que está plenamente explicada pelas machinas montadas, conforme a relação, e de cujas dous terços foram a cargo do exercicio findo, importando o total em cerca de 90:000\$900.

O saldo a nosso favor na casa Howar! & Bullough, de 49:221\$100, representa um terço do contracto de machinas ainda não entregues e que consiste em outro tanto da fiação já existente na fabrica. Este machinismo daria bastante fio para outros 200 teares, e deixamos de mandal-o vir por enquanto por não dispormos dos fundos necessários para este fim o por não acharmos conveniente pensar em augmento da fabrica na quadra actual.

A conta Fabrica Magéense está em..... 540:207\$636 contra o balanço de 1895 de.... 401:149\$603

diferença para mais..... 139:058\$033 explicada pela passagem de 136:397\$693, autorizada pela ultima assemblea geral e diversos melhoramentos e obras na armazen e sobrado pertencentes a companhia, importando em cerca de 6:000\$000.

O mesmo accionista, do qual tratou o relatório do anno passado, ainda não subtez as entradas, e deixamos de proceder contra elle por entender que as despezas judiciais seriam superiores a entrada a realisar.

O balanço da fabrica em beneficio das operarias de 3:920\$277 será pagueo a pouco amortizado pelas quotas a que são obrigadas as operarias e julgamos do nosso dever fazer este adiantamento no principio do funcionamento da fabrica, affin de amparar as operarias até que as receitas desta caixa, provenientes da quota obrigatoria sobre a leria, sejam superiores ás despezas de medico e pharmacia.

A produção no 1º semestre deu o pequeno lucro de 5:407\$219 que se tornou em deficit, visto que as despezas, juros em conta corrente e de debentures importaram em cerca de 40:000\$, devido em parte ao preço alto que a produção existente em 31 de dezembro de 1895, encontrou em balço em compração aos preços por que foi vendida e em seguida a pequena produção motivada pela falta de utensilios, dos machinismos indispensaveis, cuja installação durou em parte até o mez do outubro proximo findo, porém temos a satisfação de constatar um resultado melhor no 2º semestre, embora os negocios estivessem bastante paralisados e os preços da materia prima continuassom em constante alta sem que em relação os preços do producto pudessem ser elevados.

Nutrimos esperanças que acabada agora a installação de machinas e estando a fabrica em plena produção, seja prospero o futuro desta companhia e contamos que coadjuvados pelos esforços dos membros do conselho fiscal que ideo eleger, possa em breve ver os capitales nella empregados devidamente compensados.

A directoria está prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos que precisardes para a elucidação da sua gestão.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1897.— Adam Blumser, director-gerente.— Jacques Müller, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. Em virtude do art. 14 dos nossos estatutos, vem o conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, apresentar-vos o seu parecer.

Fendo examinado minuciosamente todas as verbas do inventario e do balanço, achou-as de conformidade com a escripturação.

No dia 20 de janeiro foram os membros do conselho fiscal a Magé visitar a fabrica, suas dependencias e propriedades, encontrando tudo em o melhor orden.

O mencionado relatório da directoria dispensa maiores esclarecimentos.

O conselho fiscal chama, entretanto, a attenção dos Srs. accionistas para o resultado obtido no segundo semestre de 1896.

O livro nesses seis mezes elevou-se a 101:983\$092, liquidando cerca de 66:000\$, abatidos os juros dos debentures e outros e as despezas geraes e honorarios da directoria o que daria, abatidos 10 % para fundo de reserva e de deterioração para distribuir cerca de 15 % ao anno.

Infelizmente esse bom resultado que promette melhorar, ficou reduzido a 27:199\$875 pelo deficit anterior e a transferencia de 3:920\$200 para as contas daquelles fundos.

Não tendo a companhia capital de movimento, não foi possível distribuir dividendo, passando aquelle saldo a conta de lucros e perdas para conta nova até que a companhia tenha dinheiro disponível.

Co eluzindo, como de parecer que sejam approvadas as contas da directoria, relativas ao anno de 1896.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1897.— Hermann Kalkuhl.— João Ribeiro Fernandes Coelho.— Carlos Schoback.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Moveis, utensilios e semoventes, Fabrica Magéense, Howard & Bullough, Accionistas, Terrenos, Banco Commercial, and Accoes caucionadas.

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Caixa Beneficente dos Operarios, Conta de produção, Almoxarifado, Machinismo, Caixa, and Caixa de Mage.

1.461:526\$775

Passivo

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Felber Jucker & Comp., C. F. Keller & Comp., Far enfubriken, vorn. F., Bayer & Comp., Blum & Comp., Capital, Cambio da directoria, Debentures, Letras a pagar, Juros de debentures a pagar, Lucros e perdas, and Conta de reserva.

1.461:526\$775

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.—Jacques Müller, director-thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1896

Debito

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Diferença de cambio, Commissão do emprestimo do exercicio findo, Juros em conta corrente, Juros dos debentures, Despezas geraes, honorarios, etc., 1º semestre, Contas do exercicio findo, Despezas geraes, honorarios, etc., 2º semestre, Conta de reserva, and Deterioração do machinismo.

107:390\$311

Credito

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Lucro da produção, 1º semestre, Lucro da produção, 2º semestre.

107:390\$311

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.—Jacques Müller, director-thesoureiro.

Transferencias de accoes

Table with 2 columns: Item and Amount. Items include Durante o anno de 1896, fizeram-se as seguintes transferencias de accoes: Por venda, alvara, caução, and levantamento de caução.

703

S. E. ou O.—Jacques Müller, director-thesoureiro.

ANNUNCIOS

Companhia Industria e Comercio de Papeis Pintados

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo effectuado, por falta de numero legal, a reunião convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a reunirem-se para os mesmos fins já declarados, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1897.— O Director, A. J. David.